



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5022 - Terça-feira, 9 de junho de 2015
Divulgação: Terça-feira, 9 de junho de 2015 **Publicação:** Quarta-feira, 10 de junho de 2015

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a NAIANA MAURA JOHN, 968332/1, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal da Cultura, a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Coordenador (11270001). da Coordenação da Memória Cultural (10700005), da Secretaria Municipal da Cultura, durante o impedimento do titular LUIZ ANTONIO BOLCATO CUSTÓDIO, 957486/1, por motivo de férias, no período de 26/03/2015 a 06/04/2015, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através da Portaria 267, de 08/06/2015 (processo 001.036946.14.1).

AUTORIZA FERNANDO RITTER, 1165631/02, Secretário Municipal da Saúde, a afastar-se de suas funções para participar da Reunião CONASEMS, dia 29 de abril de 2015, em Brasília/DF, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 255 de 27/05/2015 (processo 001.006050.15.8).

AUTORIZA FERNANDO RITTER, 1165631/02, Secretário Municipal da Saúde, a afastar-se de suas funções para participar da Reunião CIT, dia 25 de março de 2015, em Brasília/DF, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 266 de 29/05/2015 (processo 001.005996.15.5).

DESIGNA, para atuarem junto ao Conselho Municipal de Transportes Urbanos/COMTU, até 28/04/2016, com base na Lei Complementar 318/94, regulamentada pelo Decreto 11102, de 23/09/94, com efeitos a partir de 28/04/2015, para representarem a Secretaria Municipal de Urbanismo/SMURB, GERMANO BREMM, 159478-2, como titular e ADRIANA VALER, 431520-2, como suplente; para representarem o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura/CREA, JOÃO OTÁVIO MARQUES NETO, como titular e PAULO CESAR SCHOMMER, como suplente; para representarem a Brigada Militar, CRISTINE RASBOLD, como titular e PEDRO WILLIAM RODRIGUES PEREIRA, como suplente; para representarem o Orçamento Participativo, LINO PEREIRA, como titular e JAIRO PEREIRA, como suplente; para representarem a Central Única dos Trabalhadores/CUT, ALCEU DA SILVA WEBER, como titular. Através da Portaria 254 de 26/05/2015.

NOMEIA, de modo a integrarem o Conselho Municipal de Transporte Urbanos/COMTU, até 17/03/2016, com base na Lei Complementar 318/94, regulamentada pelo Decreto 11102, de 23/09/94, com efeitos a partir de 17/03/2015, para representarem a Procuradoria Geral do Município, ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO, 8375476, como titular e ANA PAULA WERLANG, 1122789, como suplente. Através da Portaria 253/2015 de 26/05/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 1412 de 02/06/2015, que designou a servidora SILVIA REGINA FRAGA ANTONACCI, 1077813/1, como Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, em substituição a CELIA MARIA ROTH KOZENIESKI, 351468/1, quanto ao período que passa a ser de 05/06/2015 a 19/06/2015 e não como constou, através da Portaria 1422 de 05/06/2015.

NOMEIA ANTÔNIO CARLOS MORAES DUARTE, 678925/05, para exercer o cargo em comissão de Gestor em Excelência de Serviço NM - CC 11250011, da Área de Excelência em Serviços 23522039, da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 03/05/2015, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1396, de 01/06/2015 (processo 001.003319.15.6).

PRORROGA, de 01/01/2015 a 31/12/2015, em relação a ADRIANA CONCEIÇÃO SANTOS DOS SANTOS, 479606/01, Professor, ED.1.03.M5, da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de sua cedência à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, com ônus para origem sem ressarcimento, mantendo o regime complementar de trabalho, em permuta com MARTA INES SCHNEIDER, RT 20 horas semanais, e REJANE SOUZA DA ROSA, RT 20 horas semanais, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 10, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 1410 de 02/06/2015 (processo 001.035918.14.4).
RETIFICAÇÃO

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA ROSELE MARIA FRANCONI KUHN, 441184/3, Contador, ES111NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 22/05/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2432 de 02/06/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LUCAS PAIM REIS, 1278290/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 19/05/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2389 de 01/06/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA ANTONIO CARLOS MORAES DUARTE, 678925/5, Gestor em Excelência de Serviço NM - CC, 11250011, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 03/05/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2397 de 01/06/2015 (Processo 001.003315.15.0).

CONVOCA LISANDRA CAMARGO ALFONSO, 899358/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/06/2015 a 31/12/2015, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 2387 de 01/06/2015 (Processo 001.003315.15.0).

DESIGNA CLAUDIO LUIS FEIJO, 75957/2, Apontador, AC10304, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Apoio Administrativo/Divisão de Estradas de Rodagem/Supervisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14301008, vaga 1000626, a contar de 01/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2388 de 01/06/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA CRISTIANE JOVITA BARBOZA PEIXOTO, 1133799/1, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade Basica de Saude Vila Vargas/Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18619031, vaga 1002390, a contar de 12/05/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2385 de 01/06/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA DARIO BELBUTE PERES, 367464/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martim Aranha/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626040, vaga 1000849, a contar de 01/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2392 de 01/06/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA JAIRO EDUARDO ALVES DE BORBA, 544880/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626015, vaga 1000743, a contar de 31/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2373 de 29/05/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA PAULO CESAR FERREIRA DA ROSA, 177110/1, Continuo, AC10503, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe do Almoxarifado, 11130014, do/da Almoxarifado/Equipe de Manutenção Predial/Coordenadoria-Geral de Apoio Técnico-Administrativo/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Saúde, 18321001, vaga 1001337, de 25/08/2014 a 30/04/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2196 de 18/05/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA JOAO DAVI AVILA DA SILVEIRA, 539275/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretario de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental América/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626006, vaga 1000709, a contar de 06/04/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2280 de 27/05/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA FRANCISCO ALVES FEITOSA, 330088/1, Operador de Maquinas, OP11604, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14000000, vaga 1000520, a contar de 05/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2288 de 27/05/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA JOEL BRANDAO LIMA, 433620/1, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Conservação Leste/Divisão de Conservação de Vias Urbanas/Supervisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502013, vaga 1000623, a contar de 05/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2287 de 27/05/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ALEX EDUARDO DE GODOY SOUZA, 655550/3, Gari, AC30802, adido, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe do Almoxarifado, 11130014, do/da Almoxarifado/Equipe de Manutenção Predial/Coordenadoria-Geral de Apoio Técnico-Administrativo/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Saúde, 18321001, vaga 1001337, a contar de 01/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2197 de 18/05/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ELCILENE ANDREINE TERRA DURGANTE ALVES, 1086014/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Servico, 11160030, do/da Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18602032, vaga 1001531, a contar de 18/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2379 de 29/05/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA ELIZETE CRISTINA DOS SANTOS SANTOS, 500978/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626016, vaga 1000746, a contar de 03/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2357 de 28/05/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DESIGNA RAFAEL SILVA SORIA, 828054/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Manutenção Predial/Coordenação de Prevenção/Supervisão de Controle e Prevenção/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603027, vaga 1002790, a contar de 29/04/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2237 de 19/05/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA JOSE LUIZ CIOCCARI, 293535/1, Mecanico, OP10204, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Núcleo de Apoio Administrativo/Divisão de Estradas de Rodagem/Supervisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14301008, vaga 1000626, a contar de 01/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2386 de 01/06/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA CRISTIANE JOVITA BARBOZA PEIXOTO, 1133799/1, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Auxiliar Tecnico, 21130002, do/da Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18805023, vaga 1001452, a contar de 12/05/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2384 de 01/06/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA MAURITANA ISABEL MARTELO CARAPETO FIGUR, 459565/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Unidade Basica de Saude Vila Vargas/Gerência Distrital Partenon/Lomba do Pinheiro/Coordenadoria-Geral de Atenção Primária, Serviços Especializados Ambulatoriais e Substitutivos/Secretaria Municipal de Saúde, 18619031, vaga

1002390, a contar de 12/05/2014, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2383 de 01/06/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA CLAUDIA OLIVEIRA DA ROSA, 572930/5, Enfermeiro, ES113NS, Municipalizados Saúde, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Serviço, 11160003, do/da Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/Coordenadoria-Geral do Sistema Municipal das Urgências/Secretaria Municipal de Saúde, 18602032, vaga 1001531, a contar de 18/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2378 de 29/05/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ELOA TERESINHA KLEIN WENZEL, 235043/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental América/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626006, vaga 1000709, a contar de 06/04/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2279 de 27/05/2014 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA CRISTINA GARCIA MALTA, 303048/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626015, vaga 1000743, a contar de 31/03/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2372 de 29/05/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ALDA BEATRIZ CARRION LIMA, 199660/3, Pintor, OP11104, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Conservação Leste/Divisão de Conservação de Vias Urbanas/Supervisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502013, vaga 1000623, a contar de 05/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2285 de 27/05/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA JOEL BRANDAO LIMA, 433620/1, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB10106, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Setor de Usinas/Divisão de Conservação de Vias Urbanas/Supervisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14302019, vaga 1000520, a contar de 05/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2286 de 27/05/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA ALESSANDRA BERZAGUI FELICIO, 393803/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Grande Oriente do Rio Grande do Sul/Divisão de Educação Escolar/Supervisão de Educação/Secretaria Municipal de Educação, 15626016, vaga 1000746, a contar de 03/02/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2356 de 28/05/2015 (Processo 001.036941.14.0).

DISPENSA LUIS HENRIQUE PICCOLI, 450148/1, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, da função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Manutenção Predial/Coordenação de Prevenção/Supervisão de Controle e Prevenção/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603027, vaga 1002790, a contar de 29/04/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 2236 de 19/05/2015 (Processo 001.036941.14.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições

legais,

DESIGNA ROBERTA BRENNER AYUB, 370440/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, do/da Assessoria Para Aquisições Especiais de Imóveis/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004008, substituindo RAFAEL AMARAL PIRES, 417730/6, Engenheiro, ES114NS, por motivo de Licença Acidente de Trabalho, de 29/04/2015 a 28/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 93 de 03/06/2015.

DESIGNA CLAUDIO LUIZ OLIVEIRA NUNES, 125195/5, Contador, ES111NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Unidade de Contabilidade Geral/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13603020, substituindo MARCOS AQUINO MARQUES, 516445/1, Técnico em Contabilidade, TP10407, por motivo de férias, de 12/05/2015 a 26/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 94 de 03/06/2015.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA SIMONE DOS SANTOS NUNES, 1013343/1, procuradora municipal, AP.101.PR, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades I, 11130031, do Posto de Arrecadação Fiscal, 03317002, substituindo FÁTIMA REJANE KLUGE CORREA, 331275/2, procuradora municipal, AP.101.PR, em virtude de férias, no período de 06/04/2015 a 20/04/2015, através da Portaria 058, de 02/06/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROSANE SANTOS DE OLIVEIRA, 1052098/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Licenciamento de Atividades Ambulantes/Supervisão Técnica/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16502012, substituindo GILBERTO AMADEO SIMON, 337307/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 08/06/2015 a 22/06/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 74 de 08/06/2015.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA ROSIMERI MACEDO FAGUNDES, 215469/03, Assistente Administrativo, a afastar-se de suas funções para participar do Curso Contratos de TI: Riscos e Controles para o Planejamento de Contratação, de 23 a 24 de Abril de 2015, em Recife/PE, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 246, de 12/03/2015 (processo 001.005963.15.0).

RETIFICA a Portaria 313/2015, que autoriza REGIS KREITCHMANN, 182415/01, Médico Clínico Geral a afastar-

se de suas funções para participar do X Congresso da Sociedade Brasileira de DST e VI Congresso Brasileiro de AIDS, de 17 a 20 de maio de 2015, em São Paulo/SP, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, em relação à modificação da data de afastamento que passa a ser a acima, e não como constou, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 625, de 08/06/2015 (processo 001.009178.15.5).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA os efeitos da Portaria 702 de 24/05/2013, a contar de 23/02/2015, que designou GILNEI OGANDO RODRIGUES, 724303, Gerência de Projetos e Obras, MARCO ANTONIO GIL FACCIN, 716318, Gerência Projetos e Obras, IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 700013, Gerência de Distribuição e Coleta, CINARA SILVA VIROTE, 722173, Diretoria de Operações, como Responsáveis pela Remessa de Informações; no âmbito de suas Diretorias, ao Sistema para Controle de Obras Públicas-SISCOPE, em atendimento a Resolução TCE nº 612/2002 e Instrução Normativa TCE nº 23/2004”, MARIA CRISTINA JAWORSKI DE SOUZA, 703014, da Gerência Financeira, VALDIR FLORES, 138128, da Diretoria-Geral, como responsáveis pelos lançamentos das obras vinculadas à Coordenação do PISA, ELVISLEI LOVATO DA SILVA, 296950, Procuradoria Municipal Especializada do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com efeitos a contar de 20/04/2012 até 20/04/2013, como responsável operacional, incluindo ROBERTO DA COSTA MACHADO, 1118749, Equipe de Tecnologia da Informação, como responsável operacional, a contar de 21/04/2013, em face da estrutura de certificação digital denominada TCEnet, a qual permite o acesso aos sistemas (SISCOPE e BLM), aplicações e programas informatizados disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do certificado digital “e-TECnet”, respondendo pela guarda da senha do certificado digital e pela instalação do mesmo nas estações de trabalho dos demais servidores relacionados nesta Portaria., com base no processo 003.005159.11.3, através da Portaria 1301 de 03/06/2015 (processo 003.005159.11.3).

CESSA os efeitos da Portaria 1750 de 09/10/2014, a contar de 08/05/2015, que designou ANA LAURA RAMOS CORREA, 703865, Coordenadora, ANELISE SCHUCH, 728667, ANA MARLI GEREVINI, 699291, GISELLE MORAES, 718716, EDUARDO DE SOUZA BOESE, 222693, FABRÍCIA LACERDA MARDER, 933883, JORGE ANTÔNIO BRINO JÚNIOR, 1116681, ELISETE TORMEN, 713834, ILO CESAR GARCIA DA SILVA, 710031, LILIANA BITENCOURT ALMEIDA 739586, CARLOS CASAGRANDE MAIOCCHI, 725678, ROSÂNGELA STORNILO MARDINI, 703324, PAULO SOARES LUZ, 340460, RICARDO CAPARROS GUIMARÃES, 700700, FABIANA BUCCO TAUCHERT DE ARRUDA, 715211 e JOÃO BATISTA GUIMARÃES NUNES, 726166 para constituírem a “Comissão de Avaliação de Fornecedores do DMAE” que terá como atribuições analisar as ocorrências através dos sistemas de Avaliação de Fornecedores, os procedimentos de Gestão 008 e 018, instituídos por Instrução da Direção -Geral e indicados nos Editais/Condições Gerais de Contratações, para mensurar o desempenho e qualificar as relações com as contratadas, bem como desenvolver ações à gestão e melhoria dos procedimentos, no período de 01/07/2013 a 31/12/2016, com base no processo 003.003380.07.6, através da Portaria 1306 de 05/06/2015.

CESSA os efeitos da Portaria 1168 de 26/08/2013, que designou CINARA SILVA VIROTE, 722173, titular VERONICA FAGUNDES GARCIA, 716860, suplente, GENEY ADAIME, 703543, titular e excluindo CATARINA MARIA REINA CANOVAS, 731964, e incluindo THIAGO LUIS SILVA SANTOS, 1119982, suplente, como responsáveis pelo adiantamento de importância da Diretoria de Operações, no período de 26/08/2013 a 31/12/2016, a contar de 28/04/2015, com base no processo 003.005174.11.2, através da Portaria 1298 de 03/06/2015 (Processo 003.005174.11.2).

CESSA os efeitos da Portaria 636 de 09/03/2015, a contar de 24/04/2015, que designou JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500, SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179, ELISA LAUTERT, 728862, ROSE WALFRID LERMANN, 575863, EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, 704365, ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT, 716320, SANDRA TERESINHA ROSA RAMOS, 148535, como pregoeiros oficiais; ANA MARLI GEREVINI, 699291, FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795 e CRISTIANA BOECKEL MENDES, 1116630, como suplentes de pregoeiros; ROGÉRIO LOPES SCHIMITT, 701870, SÉRGIO DA CONCEIÇÃO MACHADO, 226420, ROBERTA DA FONSECA MARQUES, 1175580 e LEOMAR SARMENTOS DOS SANTOS, 716331, como equipe de apoio e ELIAS CAFRUNI FERREIRA, 178321, ANA ISABEL ROBALLO BASSO, 718480, como suplentes da equipe de

apoio, no período de vigência compreendido entre 02/03/2015 a 02/03/2016, com base no processo 003.002158.6.0, através da Portaria 1308 de 05/06/2015 (processo 003.002158.6.0).

CESSA os efeitos da Portaria 637 de 09/03/2015, a contar de 24/04/2015, que designou JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500, como Presidente; ANA MARLI GEREVINI, 699291, como Suplente; SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179, FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795, ROGÉRIO LOPES SCHIMITT, 701870, ELIAS CAFRUNI FERREIRA, 178321, EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, 704365, ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT, 716320, ANA ISABEL ROBALLO BASSO, 718480, LEOMAR SARMENTOS DOS SANTOS, 716331, ELISA LAUTERT, 728862, ROSE WALFRID LERMANN, 575863, ROBERTA DA FONSECA MARQUES, 1175580, CRISTIANA BOEKEL MENDES, 1116630, SANDRA TERESINHA ROSA RAMOS, 148535 e SÉRGIO DA CONCEIÇÃO MACHADO, 226420 como membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações, no período compreendido entre 02/03/2015 a 02/03/2016, com base no processo 003.002158.6.0, através da Portaria 1309 de 05/06/2015 (processo 003.002158.6.0).

DESIGNA SELOMAR BENITES DE MORAES, 1111817, para exercer a Função Gratificada de Coordenador, 220292, vaga 2000113, da Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador, da Gerência de Gestão de Pessoas, a contar de 04/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1324 de 05/06/2015 (Processo 003.001736.15.9).

DESIGNA ELISETE TORMEN, 713834/1, para exercer a Função Gratificada de Líder de Equipe III, 220285, vaga 2000114, da Equipe de Segurança do Trabalhador, da Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador, da Gerência de Gestão de Pessoas, a contar de 04/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1325 de 05/06/2015 (Processo 003.001736.15.9).

DESIGNA DARCY NUNES DOS SANTOS, 798153, como Presidente, CARLOS OLIVEIRA CARDOSO, 228373, da Gerência de Distribuição e Coleta e IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 700013, da Gerência de Distribuição e Coleta, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra da "Execução do Emissário de Esgoto Sanitário Restinga", tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório, a partir da data da Portaria, com base no Processo 003.080.474.09.8, através da Portaria 1314 de 05/06/2015 (processo 003.080.474.09.8).

DESIGNA JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500, SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179, VERONICA FAGUNDES GARCIA, 716860, ROSE WALFRID LERMANN, 575863, EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, 704365, ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT, 716320, SANDRA TERESINHA ROSA RAMOS, 148535, como pregoeiros oficiais; ANA MARLI GEREVINI, 699291, FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795 e CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, 1242920, como suplentes de pregoeiros; ROGÉRIO LOPES SCHIMITT, 701870, ELISA LAUTERT, 728862, SÉRGIO DA CONCEIÇÃO MACHADO, 226420, ROBERTA DA FONSECA MARQUES, 1175580 e LEOMAR SARMENTOS DOS SANTOS, 716331, como equipe de apoio e ELIAS CAFRUNI FERREIRA, 178321, ANA ISABEL ROBALLO BASSO, 718480, como suplentes da equipe de apoio, no período de vigência compreendido entre 24/04/2015 a 24/04/2016, com base na Ordem de Serviço nº 05 de 09/05/2013, através da Portaria 1310 de 05/06/2015 (processo 003.002158.6.0).

DESIGNA JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500, como Presidente; ANA MARLI GEREVINI, 699291, como Suplente; SIMONE LENDER DE AZAMBUJA, 538179, FELIPE NIEMEZEWSKI DA ROSA, 728795, ROGÉRIO LOPES SCHIMITT, 701870, ELIAS CAFRUNI FERREIRA, 178321, EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, 704365, ANDRÉ LUIS NUNES KLEINERT, 716320, ANA ISABEL ROBALLO BASSO, 718480, LEOMAR SARMENTOS DOS SANTOS, 716331, ELISA LAUTERT, 728862, ROSE WALFRID LERMANN, 575863, ROBERTA DA FONSECA MARQUES, 1175580, SANDRA TERESINHA ROSA RAMOS, 148535, SÉRGIO DA CONCEIÇÃO MACHADO, 226420, VERONICA FAGUNDES GARVIA, 716860, CARLOS ALBERTO KALINOVSKI HOFFMANN, 1242920, como membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações, no período compreendido entre 24/04/2015 a 24/04/2016, com base no processo 003.002158.06.0 e Lei 8666/93, artigo 51, através da Portaria 1311 de 05/06/2015 (processo 003.002158.6.0).

DESIGNA os seguintes servidores como responsáveis pela Certificação Digital e Remessa de Informações nos sistemas disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado: ROBERTO DA COSTA MACHADO, 1118749, Assessoria de Tecnologia da Informação e Inovação, como responsável operacional, em face da estrutura de certificação digital denominada TCEnet, a qual permite acesso aos sistemas (SISCOPE e BLM), aplicações e programas informatizados disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do

certificado digital “e-TECnet, respondendo pela guarda da senha do certificado digital e pela instalação do mesmo nas estações de trabalho dos demais servidores relacionados nesta Portaria; GILNEI OGANDO RODRIGUES, 724303, Gerência de Projetos e Obras, MARCO ANTONIO GIL FACCIN, 716318, Gerência Projetos e Obras, PATRÍCIA MULLER DA SILVA, 1156993, Líder de Projetos, TAMIRES BARCELLOS PERON, 1161628, da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, IARA REGINA SILVEIRA DE SOUZA, 700013, Gerência de Distribuição e Coleta, CINARA SILVA VIROTE, 722173, Diretoria de Operações, como responsáveis pela Remessa de Informações, no âmbito de suas Diretorias, ao Sistema para Controle de Obras Públicas – SISCOP, em atendimento à Resolução do TCERS nº 612/2012 e Instrução Normativa TCERS nº 23/2004; MARIA CRISTINA JAWORSKI DE SOUZA, 703014, Gerência Financeira, VALDIR FLORES, 138128, Coordenador-Geral do Programa Integrado Socioambiental – PISA, como responsáveis pelos lançamentos das obras vinculadas à Coordenação do PISA; CARLA NASCIMENTO MACHADO, 1045849, Procuradoria Municipal Especializada, como responsável pela Remessa de Informações, no âmbito do DMAE, ao Sistema Base de Legislação Municipal – BLM, em atendimento à Resolução do TCERS nº 843/2009 e Instrução Normativa TCERS nº 12/2009, a contar de 23/02/2015, com base no processo 003.005159.11.3, através da Portaria 1302 de 03/06/2015 (processo 0030005159.11.3).

DESIGNA ANA LAURA RAMOS CORREA, 703865, Coordenadora, ANELISE SCHUCH, 728667, JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, 727500, GISELLE MORAES, 718716, EDUARDO DE SOUZA BOESE, 222693, FABRÍCIA LACERDA MARDER, 933883, JORGE ANTÔNIO BRINO JÚNIOR, 1116681, ELISETE TORMEN, 713834, ILO CESAR GARCIA DA SILVA, 710031, LILIANA BITENCOURT ALMEIDA 739586, CARLOS CASAGRANDE MAIOCCHI, 725678, ROSÂNGELA STORNILO MARDINI, 703324, PAULO SOARES LUZ, 340460, RICARDO CAPARROS GUIMARÃES, 700700, FABIANA BUCCO TAUCHERT DE ARRUDA, 715211 e JOÃO BATISTA GUIMARÃES NUNES, 726166 para constituírem a “Comissão de Avaliação de Fornecedores do DMAE” que terá como atribuições analisar as ocorrências através dos sistemas de Avaliação de Fornecedores, os procedimentos de Gestão 008 e 018, instituídos por Instrução da Direção -Geral e indicados nos Editais/Condições Gerais de Contratações, para mensurar o desempenho e qualificar as relações com as contratadas, bem como desenvolver ações à gestão e melhoria dos procedimentos, no período de 08/05/2015 a 31/12/2016, com base no processo 003.003380.07.6, através da Portaria 1307 de 05/06/2015.

DESIGNA CINARA SILVA VIROTE, 722173, titular, ELISABETH DA SILVA FRAGA, 703798, suplente, GENEY ADAIME, 703543, titular e THIAGO LUIS SILVA SANTOS, 1119982, suplente, como responsáveis pelo adiantamento de importância da Diretoria de Operações, no período de 28/04/2015 à 31/12/2016, com base no processo 003.005174.11.2, através da Portaria 1299 de 03/06/2015 (Processo 003.005174.11.2).

DESIGNA LUÍS FERNANDO FALAVIGNA DOS REIS, 704249, da Gerência de Projetos e Obras, como Presidente, ANDRÉ PETRY, 1112643, da Gerência de Tratamento de Água, SISSI MARIA MACIEL CABRAL, 701935, da Gerência de Tratamento de Água para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato “Obra para Interligação do Canal de Água Decantada da ETA Moinhos de Vento”, por 30 (trinta) dias, a partir da data da Portaria, com base no processo 003.080001.14.9, através da Portaria 1300 de 03/06/2015 (processo 003.080001.14.9).

DISPENSA OMAR AZAMBUJA CONDOTTA, 479011, da Função Gratificada de Coordenador, 220292, vaga: 2000113, da Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador, da Gerência de Gestão de Pessoas, a contar de 04/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1322 de 05/06/2015 (Processo 003.001736.15.9).

DISPENSA SELOMAR BENITES DE MORAES, 1111817, da Função Gratificada de Líder de Equipe III, 220285, vaga: 2000114, da Equipe de Segurança do Trabalhador, da Coordenação de Saúde e Segurança do Trabalhador, da Gerência de Gestão de Pessoas, a contar de 04/05/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1323 de 05/06/2015 (Processo 003.001736.15.9).

MODIFICA a Portaria 1748 de 17/12/2013, que designou PAULA REGINA DE OLIVEIRA BUZZETO, 833098, da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto, como Líder, ANA MARISA DE OLIVEIRA ALVES, 702757, da Equipe de Microbiologia Ambiental, como Vice-Líder, CARLOS FABIANO ALTENETA GARSS, 1118633, da Equipe de Análise Instrumental em Cromatografia, MAURICIO TAVARES BOSQUEROLLI, 727481, Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto e ROSANGELA ORRIGO CARDOSO VIEIRA, 1157493,

Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto e ADRIANO MADEIRA, 718418, da Equipe da Qualidade, como Multiplicador, para comporem grupo de trabalho, "QUART – Qualidade Ativa ", objetivando Circuito da Melhoria Contínua das rotinas no Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 02/12/2013 a 30/09/2014, excluindo o servidor MAURÍCIO TAVARES BOSQUEROLI, alterando o nome da Equipe para "QUAT – Qualidade Ativa", com base no Processo 003.006260.13.6, através da Portaria 1317 de 05/06/2015 (processo 003.006260.13.6).

MODIFICA a Portaria 1749 de 20/12/2013, que designou LUCIANO ROSA DE SOUZA, 728564, da Equipe de Controle, como Líder, PATRICIA MULLER DA SILVA, 1156993, do Gabinete da Direção-Geral, como Vice-Líder, TAMIRES BARCELLOS PERON, 1161628, da Coordenação de Obras, CRISTIANA CANOVAS FERNANDES, 441317, da Gerência de Projetos e Obras e MARIA CRISTINA DOS SANTOS BAPTISTA, 732063, da Coordenação de Repavimentação e GILNEI OGANDO RODRIGUES, 724303, da Gerência de Projetos e Obras, como Multiplicador, para comporem grupo de trabalho, "PERDIDOS NO ESPAÇO", objetivando Circuito da Melhoria Contínua das rotinas no Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 02/12/2013 a 30/09/2014, excluindo a servidora CRISTIANA CANOVAS FERNANDES, com base no Processo 003.006260.13.6, através da Portaria 1318 de 05/06/2015 (processo 003.006260.13.6).

MODIFICA a Portaria 1750 de 20/12/2013, que designou GIOVANE PASQUALITO FIALHO, 1065530, da Universidade Corporativa, como Líder, JAIME PEREIRA JUNIOR, 716896, como Vice-Líder, da Equipe de Apoio Técnico, ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, 1165720, da Coordenação de Relações de Trabalho, CARLOS EDUARDO DE ARAUJO KUNZ, 706118, da Equipe de Estação de Tratamento de Esgoto - Rubem Berta, RITA DE CASSIA HENZ, 724315, da Gerência de Gestão de Pessoas, ROBERTO DA COSTA MACHADO, 1118749, da Assessoria Gestão Tecnologia Informação e Inovação, LUIZA DE SOUZA CARDOSO, 260244, da Diretoria-Geral, como colaboradora e SERGIO MARINHO DA SILVA, 1177249, do Gabinete da Direção-Geral, como colaborador e ANDREIA OLIVEIRA DA CRUZ, 722082, da Equipe da Qualidade, como multiplicadora, para comporem grupo de trabalho, "UNIÃO MULTIFUNCIONAL", objetivando Circuito da Melhoria Contínua das rotinas no Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 02/12/2013 a 30/09/2014, excluindo os servidores LUIZA DE SOUZA CARDOSO e CARLOS EDUARDO DE ARAUJO KUNZ, com base no Processo 003.006260.13.6, através da Portaria 1319 de 05/06/2015 (processo 003.006260.13.6).

MODIFICA a Portaria 1752 de 20/12/2013, que designou LUIZ FERNANDO JACOBSEN ALBRECHT, 241791, da Coordenação de Projetos, como Líder, ADRIANO ROQUE DE ARRUDA, 308400, da Equipe de Projetos Complementares, como vice-líder, ISIS DOS SANTOS LIMA MIRANDA, 1136410, da Equipe de Projetos, GIORIANO DA SILVA JOBIM, 945710, da Equipe de Projetos, CARLA SANTOS PADILHA, 1162071, da Gerência de Projetos e Obras e GILNEI OGANDO RODRIGUES, 724303, da Gerência de Projetos e Obras, como multiplicador, para comporem grupo de Trabalho, "C-PROJETOS", objetivando Circuito da Melhoria Contínua das rotinas no Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 02/12/2013 a 30/09/2014, excluindo a estagiária CARLA SANTOS PADILHA, com base no Processo 003.006260.13.6, através da Portaria 1320 de 05/06/2015 (processo 003.006260.13.6).

MODIFICA a Portaria 1753 de 20/12/2013, que designou GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA, 718005, da Coordenação de Registro Comercial, como Líder, ROGERIO DA SILVA PIRES, 749026, da Coordenação de Recuperação de Créditos, como vice-líder, FERNANDO ANDRÉ NEUWALD, 678585, da Equipe de Levantamento e Codificações, RODRIGO COSTA DA SILVA, 723967, da Equipe de Vistoria Cadastral, JOÃO CARLOS ÁVILA COSTA, 721120, da Coordenação de Recuperação de Créditos, FERNANDA PEREIRA DA CUNHA, 728631, da Coordenação de Recuperação de Créditos e ALINE FRONCKOWIAK SALIS, 722057, como multiplicadora, para comporem grupo de Trabalho, "PIRATAS DA GARE", objetivando Circuito da Melhoria Contínua das rotinas no Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 02/12/2013 a 30/09/2014, excluindo o servidor RODRIGO COSTA DA SILVA e incluindo a servidora ANDRÉIA OLIVEIRA DA CRUZ ENGEL, 722082, da Equipe da Qualidade, como multiplicadora, com base no Processo 003.006260.13.6, através da Portaria 1321 de 05/06/2015 (processo 003.006260.13.6).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1747 de 20/12/2013, que designou ISABEL LEON BACIL COSTA, 1116690, da Gerência Distrital Nordeste, como Líder, RITA DE CASSIA RODRIGUES DA ROSA, 721223, como Vice-Líder, da Gerência Distrital Nordeste, CARLOS AUGUSTO CLAUS ADORNES, 255017, da Coordenação Água Norte, FABIANA THEREZINHA WINTER, 1160664, da Gerência Distrital Norte, VLADIMIR DA SILVA CARDOSO, 1118790, da Coordenação Esgoto Nordeste e MARCO ANTONIO CHAGAS DE OLIVEIRA, 726014, da Coordenação Esgoto Nordeste e JOSE ARNILDO DE GOMES MELLO, 835897, como Multiplicador, para comporem grupo de trabalho, "D + VIDA", objetivando Circuito da Melhoria Contínua das rotinas no Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 02/12/2013 a 30/09/2014, com base no Processo 003.006260.13.6, através da Portaria 1315 de 05/06/2015 (processo 003.006260.13.6).

TORNA SEM EFEITO a Portaria 1754 de 20/12/2013, que designou LUCIANA FERNANDES SOUZA, 722185, da Coordenação Fiscal, como Líder, EDUARDO CÂMARA DE MATTOS, 706374, da Coordenação de Manutenção Industrial, como Vice-Líder, BÁRBARA BRZEZINKSKI AZEVEDO, 1162080, da Equipe da Estratégia,

FRANCIELLY EBERT VASCONCELOS, 1159593, da Coordenação Fiscal, ANDRESSA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA, 1142712, da Gerência de Gestão da Estratégia, JULIANA TAIS DOS SANTOS, 112274, da Diretoria-Geral e JOSE ARNILDO DE GOMES DE MELLO, 835897, do Gabinete da Direção-Geral, como multiplicador, para comporem grupo de Trabalho, "D+", objetivando Circuito da Melhoria Contínua das rotinas no Departamento Municipal de Água e Esgotos, no período de 02/12/2013 a 30/09/2014, com base no Processo 003.006260.13.6, através da Portaria 1316 de 05/06/2015 (processo 003.006260.13.6).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO, em relação a JOSE LUCIMAR DIAS DA SILVA, 657260, Gari AC.30802, deste Departamento, a Portaria 613, de 16 de dezembro de 2014, que determinou delimitação de tarefas, através da Portaria 225 de 08/06/2015 (processo 005.002007.14.2).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 01/06/2015, a TASSIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 89765.9/02, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Concessão e Revisão de Pensões, da Divisão Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 110, inciso V, alínea "I", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002, regulamentada pelo Decreto 13962, de 14/11/2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12/11/2012, através da Portaria 153 de 02/06/2015 (Processo 009.003443.11.6).

EXCLUI os servidores aposentados arrolados em relação anexa, inativos, do quadro por falecimento ocorrido nas respectivas datas informadas, com base no artigo 24, I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 138 de 25/05/2015 (processo 009.001962.15.9).

Matr.	Nome	Órgão Origem	Data/Falecimento
69263.6	ALCIDES CLEMENTE PIUCO	DMAE	10/05/2015
73821.1	CARLOS DA COSTA INÁCIO	DMAE	09/05/2015
06148.0	DINA FONSECA TAVARES	SMS	03/05/2015
02989.3	DORIVAL FARO	SMA	13/05/2015
11495.1	JANISE BECKER	SMS	11/05/2015
05371.8	HILDA DUTRA NOGUEIRA	SMF	01/04/2015
11189.5	MARIA VALDEMIRA RODRIGUES DA SILVA	SMED	03/05/2015
32336.9	MARIZA ROHDE MAURER	SMED	28/04/2015
04596.5	NELCINDA DE BEM	SMF	12/05/2015
03417.7	PEDRO PAULO DALL'AGO	SMIC	15/05/2015
03230.2	SÍLVIA CLOTILDE CALLORDA OLIVA	SMED	28/04/2015

FAZ CESSAR, a contar de 31/05/2015, os efeitos da Portaria 097, de 06/12/2013, em relação à servidora TASSIA OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 89765.9/02, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade Financeira, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento,

equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face lotação, com base no artigo 46, da Lei 8986 de 02 de outubro de 2002, regulamentada pelo Decreto 13962 de 14 de novembro de 2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12 de novembro de 2012, através da Portaria 152 de 02/06/2015 (Processo 009.003443.11.6).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, o servidor SERGIO NUNES FAGUNDES, CPF 165.085.210-04, matrícula 287870, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime financeiro repartição simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 528 de 25/05/2015 (processo 009.003400.14.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 12/05/2015, a servidora SHEILA ALMEIDA PLOCHARSKI, CPF 386.723.830-87, matrícula 348159, SMED, cargo de PROFESSOR M4, classe M4-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.330/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 497 de 21/05/2015 (processo 009.000980.15.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, a servidora SUZANA MARIA RECKZIEGEL, CPF 466.238.680-20, matrícula 233253, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime financeiro repartição simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, através da Portaria 534 de 25/05/2015 (processo 009.004233.14.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, o servidor WILMAR NUNES CARVALHO, CPF 291.837.310-91, matrícula 737413, DMAE, cargo de INSTALADOR HIDROSSANITARIO, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "F" artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 11+2 (65%) artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - Chefe de Setor artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; serviço extraordinário - média: (51h6min) artigos 37, inciso II; 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "b", da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - FIXA (32%) Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - VARIÁVEL (9,9%) Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12, através da Portaria 576 de 03/06/2015 (processo 009.000923.15.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

PERMANENTE, a contar de 12/03/2015, o servidor LUIZ CARLOS KRENTZ, CPF 339.473.170-34, matrícula 9830.1, DEMHAB, cargo de GUARDA MUNICIPAL, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "E" - artigo 34, da Lei 6310/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 10 (50%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88; risco de vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 59 e 60-A, da Lei nº 6310/88, alterados pela Lei nº 11774/15; serviço noturno - média: (91h49min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 54, da Lei 6310/88, alterado pela Lei 6411/89 e 58, da Lei 6310/88; Com Isenção do Imposto de Renda, através da Portaria 533 de 25/05/2015 (processo 009.001013.15.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 21/05/2014, o servidor MIGUEL ANGELO MENEZES DE PAULA, CPF 198.996.880-53, matrícula 710092, DMAE, cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, classe 02-A, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.140/12.775 composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "A" artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 01 (5%) artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Servidor readaptado de Motorista (04.A) para Auxiliar de Serviços Gerais, sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 535 de 27/05/2015 (processo 009.001785.14.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, o servidor RAIMUNDO MACHADO DE OLIVEIRA, CPF 239.092.930-34, matrícula 9366.2, SMSEG, cargo de GUARDA MUNICIPAL, classe 06-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; risco de vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241/12; serviço noturno - média: (111h12min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, através da Portaria 541 de 03/06/2015 (processo 009.000804.15.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, a servidora SANDRA MARIA CORREA DA SILVA, CPF 442.172.690-72, matrícula 700992, DMAE, cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, classe 06-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 33, da Lei 6203/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 10+1 (55%) artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - FIXA (32%) Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - VARIÁVEL (9,9%) Artigo 3º, §§1º, 4º e artigo 5º da Lei 11245/12; Decreto 17845/12; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 549 de 28/05/2015 (processo 009.000812.15.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§

3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 18/05/2015, o servidor DENOIR COUTINHO MONKS, CPF 291.606.340-49, matrícula 70370.1, DMAE, cargo de INSTALADOR HIDROSSANITARIO, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 527 de 25/05/2015 (processo 009.000009.15.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, a servidora BETINA ESCH PONTUSCHKA, CPF 479.894.670-20, matrícula 337241, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, através da Portaria 547 de 28/05/2015 (processo 009.000807.15.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, a servidora ELISABETE CONCEIÇÃO CORREA DA SILVA, CPF 106.714.390-49, matrícula 236280, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 08 (40%) artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 558 de 29/05/2015 (processo 009.000919.15.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, a servidora FLORIANI CRESPIANI DOS SANTOS, CPF 400.559.739-49, matrícula 267780, DEP, cargo de RECEPCIONISTA, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 07+1 (40%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; Servidora readaptada de Telefonista (04.D) para Recepcionista, através da Portaria 545 de 28/05/2015 (processo 009.000805.15.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, a servidora HELENA PETERSEN GONCALVES DIAS, CPF 570.962.360-15, matrícula 179465-2, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 08 (40%) artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) artigo 125, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 540 de 27/05/2015 (processo 009.000850.15.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 23/04/2015, a servidora LEONOR APARECIDA DOS REIS NOBRE, CPF 630.602.560-04, matrícula 320745, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.043/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 551 de 28/05/2015 (processo 009.000796.15.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, a servidora LUCELIA KRAS BORGES, CPF 354.597.350-68, matrícula 180418-2, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime financeiro repartição simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 544 de 28/05/2015 (processo 009.000834.15.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, a servidora MONICA WILDNER BONA, CPF 350.587.140-00, matrícula 205737-1, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime financeiro repartição simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, através da Portaria 548 de 28/05/2015 (processo 009.000847.15.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, a servidora NADIA BEATRIZ VIEIRA DIOGO, CPF 453.712.880-15, matrícula 205300, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94, através da Portaria 539 de 27/05/2015 (processo 009.000848.15.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/06/2015, a servidora SILVIA REGINA POHL, CPF 610.461.080-34, matrícula 262381-2, SMED, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 18691/14; avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 538 de 27/05/2015 (processo 009.001543.15.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Na forma do art. 59, § 1º, alínea “c” e § 2º, da Lei Complementar 7, de 7 de dezembro de 1973, notifica-se o SR. BENAMY TURKIENICZ, contribuinte do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU quanto ao INDEFERIMENTO do requerido no processo administrativo nº 001.101055.15.3, em relação ao imóvel sito na Av. Protásio Alves nº 737.

Informamos que ao contribuinte é facultado encaminhar no prazo de 30 dias da data da publicação desta notificação, recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Tributários (TART) na Loja de Atendimento localizada na Travessa Mario Cinco Paus s/nº.

Porto Alegre, 8 de junho de 2015.

MARIA ALICE MACEDO BOAZ, Chefe da Unidade de Avaliação de Imóveis - Célula de Gestão Tributária - SMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (CAS)

CAPÍTULO I DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º A Comissão de Avaliação e Seleção - CAS, órgão colegiado de caráter deliberativo e consultivo, integrante da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Apoio à Produção Artística e Cultural - FUMPROARTE, criado pela Lei nº7.328/93 e regulamentado pelo Decreto nº 10.687/93 e suas alterações, tem por finalidade avaliar e decidir sobre o financiamento de projetos culturais e exercer outras funções que lhe couberem definidas pela legislação municipal.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação e Seleção:

I - receber e apreciar os pareceres do Comitê Assessor do FUMPROARTE;

II - aprovar os projetos culturais a serem financiados pelo FUMPROARTE, de acordo com suas diretrizes e disponibilidades financeiras;

III - fixar e revisar normas e critérios referentes à apreciação dos projetos culturais, dando-lhes a devida publicidade;

IV - avaliar a execução dos projetos culturais aprovados, informada por laudo técnico do Comitê Assessor;

V - reunir-se, a cada Edital, para a seleção final dos projetos a serem contemplados com o financiamento do FUMPROARTE, com acesso ao público, em local e data a serem divulgados com antecedência no Diário Oficial do Município de Porto Alegre (DOPA), no site da Prefeitura e em jornal de grande circulação;

VI - decidir sobre o Regimento Interno da CAS e suas alterações.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão de Avaliação e Seleção será composta de acordo com o inciso I, do art. 9º, do Decreto 10.867/93 e suas alterações.

§ 1º Os representantes do setor artístico cultural serão eleitos por um colégio de entidades culturais, nos termos da Seção II do Decreto nº 10.867/93 e suas alterações;

§ 2º Os representantes da Administração Municipal serão designados pelo Secretário Municipal da Cultura;

§ 3º Para cada membro titular deverão ser escolhidos dois suplentes;

§ 4º Ao representante designado pelo Secretário Municipal da Cultura para presidir a CAS caberá coordenar as reuniões e a sessão de eleição da CAS.

Art. 4º Os componentes da Comissão de Avaliação e Seleção terão mandato de um ano, podendo ser reconduzidos por igual período a critério da Secretaria Municipal da Cultura, não lhes sendo permitida a

apresentação e/ou participação em projetos submetidos ao FUMPROARTE durante o mandato.

SEÇÃO II DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 5º A CAS é constituída pelas seguintes instâncias:

I - plenário;

II - presidente;

III - 1º secretário e 2º secretário.

Art. 6º- O plenário é constituído pelos membros titulares e suplentes da Comissão.

§ 1º Aos suplentes é facultada a participação nas reuniões da CAS com direito a voz e sem direito a voto;

§ 2º Aos suplentes, quando convocados, é obrigatória a participação nas reuniões da CAS, com direito a voz e voto;

§ 3º O membro convocado que não puder comparecer à reunião deverá notificar sua ausência por escrito à Gerência do FUMPROARTE, justificando-a perante a CAS;

§ 4º Os membros titulares que faltarem a mais de três reuniões ordinárias consecutivas, ou cinco intercaladas, sem justificativa, serão desligados da CAS, devendo ser substituídos pelos seus respectivos suplentes que completarão o período de mandato. A justificativa deverá ser apresentada à presidência da CAS até a reunião ordinária subsequente;

§ 5º Será avaliado pela CAS o desligamento dos membros que faltarem a seis ou mais reuniões ordinárias;

§ 6º Serão abonadas as faltas devidamente comprovadas por atestado médico ou documento expedido por outro profissional que confirme a necessidade do afastamento do membro;

§ 7º Os membros que forem desligados da CAS ficam impedidos de candidatar-se a nova eleição da Comissão pelo período de dois anos, a contar do desligamento.

Art. 7º Na falta de algum membro titular, ou nos seus impedimentos eventuais, assumirá suas funções o seu suplente específico.

§ 1º Somente será computada a presença do titular se este chegar até 30 (trinta) minutos após o início da reunião.

Art. 8º A Comissão de Avaliação e Seleção será presidida pelo Secretário Municipal da Cultura ou por alguém por ele designado.

Art. 9º A Comissão de Avaliação e Seleção elegerá entre seus pares, na primeira reunião ordinária, seus primeiro e segundo secretários.

Art. 10º O plenário da CAS reunir-se-á, no mínimo, uma vez por mês, em dia, hora e local, previamente fixados. Poderá, ainda, reunir-se conforme calendário definido pela CAS a cada gestão.

§ 1º A convocação será feita pelo presidente ou por solicitação de, no mínimo, 1/3 dos membros titulares.

§ 2º Se, após 30 (trinta) minutos da hora marcada, não houver quorum mínimo de 1/3 dos membros, a reunião será cancelada.

§ 3º Haverá, no mínimo, 2 (duas) reuniões por ano, convocadas especificamente para selecionar os projetos a serem contemplados com o financiamento do FUMPROARTE, em local e data a serem divulgados pela imprensa.

Art. 11º As decisões da Comissão de Avaliação e Seleção serão tomadas por maioria simples dos membros titulares, computados os membros suplentes, quando convocados, sempre por voto aberto e nominal.

Art. 12º Nenhum membro titular presente à reunião poderá eximir-se de votar, ressalvando-se a possibilidade de, por motivo de foro íntimo, declarar-se impedido.

Art. 13º Os projetos encaminhados à CAS passarão pelas seguintes etapas:

I - distribuição;

II - avaliação;

III - recomendação;

IV - seleção final.

Art. 14º Na etapa de distribuição, cada projeto será distribuído a 3 (três) pareceristas.

§ 1º A distribuição dos projetos se dará de forma aleatória através de sistema eletrônico, devendo cada projeto ser avaliado por no mínimo 01 (um) parecerista de sua área de inscrição, desde que haja integrante da CAS nessa condição;

§ 2º O parecerista poderá se declarar impedido de avaliar projetos por motivo de foro íntimo, sendo o projeto redistribuído;

§ 3º Todos os membros da CAS terão os projetos disponíveis para avaliação on-line no sistema FUMPROARTE.

Art. 15º Os pareceristas terão prazo estipulado pela SMC, prorrogável conforme o caso, para apresentar parecer por escrito, com exame de mérito e concluindo pela sua recomendação ou não recomendação.

Art. 16º Um projeto só poderá ser colocado em recomendação quando os 3 (três) pareceres a ele referentes estiverem publicados no Sistema FUMPROARTE.

Art. 17º Na etapa de recomendação, procede-se da seguinte forma:

I - projetos com 2 (duas) ou 3 (três) recomendações, tendo atingido 80% (oitenta por cento) da pontuação possível, serão automaticamente encaminhados à seleção final;

II - o proponente de projeto com apenas 1 (uma) recomendação poderá solicitar recurso e, se deferido pela CAS, será redistribuído para uma nova avaliação;

III - projetos sem nenhuma recomendação serão automaticamente eliminados, sem direito a recurso;

IV - Após a publicação dos novos pareceres, de acordo com o item anterior, os projetos que tiverem ao menos duas recomendações serão encaminhados à seleção final, desde que atingida 80% (oitenta por cento) da pontuação possível.

Art. 18º Na etapa de seleção final, os projetos serão avaliados da seguinte forma:

§ 1º Somente irão para a seleção final os projetos recomendados que obtiverem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do total de pontos possíveis na avaliação;

§ 2º Todos os projetos aptos à seleção final serão analisados de forma comparativa, independentemente do número de recomendações obtidas na etapa anterior;

§ 3º A CAS poderá optar por desdobrar a etapa de seleção final em quantas fases forem necessárias;

§ 4º Na seleção final, somente farão uso da palavra os membros titulares da CAS, os suplentes, quando convocados, e a gerência do FUMPROARTE.

Art. 19º Das decisões da CAS referentes a julgamento de mérito dos projetos, tomadas na forma da Lei e deste Regimento, não caberão recursos.

Art. 20º O proponente que se julgar prejudicado por motivo de fato poderá interpor esclarecimento no decorrer da reunião em que o fato ocorrer.

§ único O esclarecimento deverá ser encaminhado, por escrito, ao presidente da CAS, que dará conhecimento deste aos demais membros da Comissão.

Art. 21º A relação dos projetos aprovados para financiamento será publicada em jornal de grande circulação em Porto Alegre e no DOPA, com a lista de projetos cobertos pelas disponibilidades financeiras do FUMPROARTE.

Art. 22º A CAS receberá e apreciará laudo final do Comitê Assessor do FUMPROARTE sobre a execução dos projetos financiados, avaliando os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados, os custos estimados e reais, a repercussão da iniciativa na comunidade e o cumprimento das disposições legais.

§ único O responsável pelo projeto cuja prestação de contas for rejeitada pela CAS terá acesso a toda documentação que sustentou a decisão, bem como poderá interpor recurso à Comissão para reavaliação do laudo final, acompanhado, se for o caso, de elementos não trazidos inicialmente à consideração da Secretaria Municipal da Cultura.

Art. 23º Os meios necessários ao funcionamento da CAS e à realização dos trabalhos compreendidos em sua área de competência ficarão afetos à Secretaria Municipal da Cultura.

SEÇÃO III DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 24º Incumbe ao plenário decidir sobre as competências básicas definidas no artigo 2º deste Regimento.

Art. 25º Aos componentes do plenário da CAS incumbe, ainda:

I - analisar e relatar os processos e matérias que lhes forem designados, nos prazos determinados;

II - deliberar e votar sobre os assuntos submetidos à Comissão.

Art. 26º Compete ao presidente da CAS:

I - dirigir, supervisionar e coordenar os trabalhos da CAS, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento das suas finalidades;

II - presidir as reuniões da Comissão, conduzindo os debates, resolvendo questões de ordem e apurando as votações;

III - convocar sessões extraordinárias, sempre que julgar necessário;

IV - assinar e encaminhar para os devidos fins as atas e resoluções da CAS;

V - exercer o voto de qualidade para desempate das votações.

Art. 27º Serão atribuições do primeiro e segundo secretários:

I - coordenar as reuniões da CAS na ausência do Presidente, seguindo o ordenamento do dia;

II - assistir às reuniões da Comissão, lavrando as atas correspondentes, devendo estas conter a data, a hora e o local de sua realização, os nomes dos membros presentes, a súmula do expediente, os processos apreciados e as respectivas decisões e outras deliberações tomadas;

III - encaminhar as atas aos demais membros para leitura prévia, proceder com a leitura no início de todas as reuniões e submetê-las à aprovação e assinatura da mesa e do presidente;

IV - providenciar lista de presenças para todos os encontros, solicitar a assinatura dos presentes e anexá-la à referida ata.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28º O presente Regimento poderá ser alterado, total ou parcialmente, por decisão de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros titulares da Comissão de Avaliação e Seleção e dos suplentes, quando em convocados.

Art. 29º Os casos omissos serão resolvidos pela CAS.

Art. 30º O presente Regimento Interno da Comissão de Avaliação e Seleção do FUMPROARTE é aprovado em conformidade com o Decreto nº 10.867/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 28 de abril de 2015.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

EDITAL 37/2015
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - TÁXI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação da autuação da infração de acordo com Decreto Municipal 14.499/04, NOTIFICA O(S) PERMISSONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI – ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões), para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
4401	IVJ2620	AROLDO MOTA - ARRENDANTE	155115	11/03/2015	16:30
4401	IVJ2620	ANTONIO CAETANO DANIEL - ARRENDATÁRIO	155115	11/03/2015	16:30
1706	IOY7899	BALDUINO NUNES DOS SANTOS	158049	30/03/2015	11:04
3841	IRK2542	CARLOS FABIANO ARAUJO DE FRAGA	156510	23/03/2015	20:30
3056	IVJ9287	JOSE GILNEI DOS SANTOS - ARRENDATÁRIO	156914	22/04/2015	00:23
3056	IVJ9287	JOSE GILNEI DOS SANTOS - ARRENDATÁRIO	152975	27/04/2015	16:10
4716	IVC4084	ERNI JOÃO GRANA	155416	20/03/2015	19:21
1876	IUN3504	EVERTON LUIZ SILVA DE FREITAS	158055	30/03/2015	11:38
3478	IQR8539	HELOM CHRISTIAN BARCELLOS DE MENDONÇA	155421	31/03/2015	20:25
4468	IVJ1262	IGOR FARIAS COSTA	156505	27/02/2015	20:14
2204	ISB2753	JAIRO LUIZ LINHARES HAHN	155265	25/02/2015	20:50
3835	IXT3835	LUCIANE ALVES ZANELA	158303	28/04/2015	20:50
2183	ISG8218	JOSE JARDEL GOULART DA SILVEIRA - INVENTARIANTE	158427	13/05/2015	09:30
4412	IPH2074	PEDRO RESENDE - ARRENDANTE	158062	30/03/2015	13:45
4412	IPH2074	ALTAMIR GOMES LACERDA - ARRENDATÁRIO	158062	30/03/2015	13:45
1126	IUP3277	ROBERTO PEREYRA SASTRE	152974	27/04/2015	15:35
3339	IUU3339	RONAN CARLOS FERRARI BORGES	157509	20/04/2015	15:46
3339	IUU3339	RONAN CARLOS FERRARI BORGES	156500	20/04/2015	15:45
2463	IVV4867	SANTILINO MAIA BORGES – ARRENDANTE	156143	19/02/2015	19:29
2463	IVV4867	SANTILINO MAIA BORGES - ARRENDANTE	156143	19/02/2015	19:29
1205	ISO8309	SILVIO FERREIRA JARDIM	158428	13/05/2015	11:05
3264	ISO8637	THIAGO POITEVIN DELLA PASQUA	155268	05/03/2015	20:35
1101	IRQ4853	SERGIO SIDNEY DOS SANTOS PEREIRA - ARRENDATÁRIO	158073	30/03/2015	14:14
1338	ITB5980	CELIA RAMOS GOMES - ARRENDANTE	156400	07/05/2015	14:07
4770	ISB5719	AIDE NAIR NEVES VIANA – PROC. ADM.: 008.001247.14.0	154645	20/04/2015	13:30
4770	ISB5719	AIDE NAIR NEVES VIANA – PROC. ADM.: 008.001247.14.0	154647	20/04/2015	13:45
4643	ISB4993	RODRIGO MACIEL DA SILVA – CONDUTOR – PROC. ADM.: 008.000073.15.6	157129	07/04/2015	10:27
4643	ISB4993	RODRIGO MACIEL DA SILVA – CONDUTOR – PROC. ADM.: 008.000073.15.6	157128	07/04/2015	10:25
3133	IVA4902	GILBERTO BAPTISTA FREIRIA – ARRENDATÁRIO – PROC. ADM.: 008.033142.14.9	155655	10/04/2015	16:38
		ALEXANDRE FARIAS OLIVEIRA SOARES – CONDUTOR – PROC. ADM.: 008.000205.15.0	157126	23/03/2015	14:10
3794	JCE3794	ALEXANDRE FARIAS OLIVEIRA SOARES – CONDUTOR – PROC. ADM.: 008.000045.15.2	157134	20/04/2015	14:45
		BUCK MARCELO – CONDUTOR – PROC. ADM.: 008.005474.14.0	156397	31/03/2015	11:29

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, sito na Av. Erico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2.ª à 6.ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes,

anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”); e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Exclusivamente para as infrações descritas no Decreto 14.499/04 como de responsabilidade do condutor, fica instruído V.Sa., caso não tenha praticado a infração acima, poderá indicar por escrito e no mesmo local de entrega da defesa do condutor responsável pela infração, anexando cópias da Identidade de Condutor do Transporte Público (“carteirão”) e CNH do infrator, no prazo de quinze dias a serem contados da publicação deste Edital. A falta da apresentação do responsável pelo cometimento da infração, acarretará ao permissionário autuado a responsabilidade pela infração, conforme previsto no mesmo Decreto. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 01 de junho de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 38/2015 **NOTIFICAÇÃO POR APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO AO** **SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - TÁXI**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) da aplicação de penalidade de acordo com o Decreto Municipal n.º 14.499/04, NOTIFICA O(S) PERMISSONÁRIO (S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE INDIVIDUAL – TÁXI - ABAIXO RELACIONADO(S) para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
2415	JAB2415	ADÃO ANSELMO DA ROSA ALVES	158045	30/03/2015	10:50
4934	IOR4091	CARLOS ALBERTO SOUZA DA SILVEIRA - INVENTARIANTE	151257	17/12/2014	11:44
2961	ISL8721	VINICIUS BLUME RODRIGUES - INVENTARIANTE	148741	11/12/2014	01:50
3660	ISE8660	FRANCELINO COLLIONI DOS SANTOS	156090	17/03/2015	21:01
2617	IQX1712	INEZ VERGINIA DA SILVA	154257	12/03/2015	13:10
2657	ISW6565	IVAN SANHUDO DA SILVA - ARRENDANTE	153494	17/12/2014	00:05
2537	IQY9541	ARIANE MARTINS CARVALHO - INVENTARIANTE	154954	22/12/2014	18:30
3001	ITW8391	JOÃO NAURO DE OLIVEIRA - ARRENDANTE	155620	10/01/2015	00:56
1701	ISY2953	JOAO ALBINO VELLEDA GONÇALVES - ARRENDATÁRIO	154251	11/03/2015	12:18
1922	IVZ0900	JOSE CARLOS FERREIRA	155249	10/02/2015	14:38
1168	ISO3783	MARIANGELA BRUSCH DA SILVA	155103	31/12/2014	12:40
1673	IUJ1037	MARIO JUNIOR COSTA DE BISSO	156051	29/01/2015	15:29
1838	IUU9878	MARLI CARDOSO DE AGUIAR	151239	16/12/2014	14:48
4612	IWG7766	FERNANDA GARCIA PEREZ - INVENTARIANTE	155583	11/02/2015	00:13
2100	ITB4705	MARIVONE FONSECA DE BASTOS ALVES - ARRENDATÁRIA	154160	11/02/2015	08:45
1850	ISQ2241	PAULO SOARES BATISTA	155630	20/01/2015	16:00
3099	IRH6554	NEUSA MARIA FERNANDES GOULART - INVENTARIANTE	156302	11/03/2015	16:23
1635	ITQ4160	SERGIO TEIXEIRA MARTINS	154087	06/01/2015	11:28
4264	IQY6199	TERESINHA RAUPP PEREIRA - ARRENDANTE	158071	30/03/2015	14:07
3013	ISP7307	WENCESLAU DANTAS - ARRENDANTE	154834	23/12/2014	01:24
3013	ISP7307	WENCESLAU DANTAS - ARRENDANTE	155622	10/01/2015	00:56

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes / Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª-feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público – ICTP (“carteirão”) e c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH. Tratando-se de penalidade de descadastramento de condutor e/ou revogação da permissão, o recurso deverá ser encaminhado ao Prefeito Municipal e, tratando-se das demais penalidades, deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal dos Transportes Urbanos – COMTU. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 01 de junho de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 39/2015
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO
SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - ESCOLAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal N.º 8.133/83 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) de infração de acordo com o Decreto Municipal N.º 15.938/08, NOTIFICA O(S) AUTORIZATÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
573	INU7835	JVE TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA.	155600	04/03/2015	22:45
420	JBT0420	JUSTINO BRUM GAMARRA E CIA LTDA - ME	146115	20/03/2015	07:40
420	JBT0420	JUSTINO BRUM GAMARRA E CIA LTDA - ME	146114	20/03/2015	07:35

A defesa deverá ser interposta junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público ICTP (carteirão); e c) Carteira Nacional de Habilitação CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 01 de junho de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal de Transportes.

EDITAL 40/2015
NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO
AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - ESCOLAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal n.º 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) da aplicação de penalidades de acordo com o Decreto Municipal n.º 15.938/08, NOTIFICA O(S) AUTORIZATÁRIO (S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ABAIXO RELACIONADO(S), para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) RECURSO ADMINISTRATIVO:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
312	IPG1220	MILTON CAVALHEIRO VARGAS	154172	11/02/2015	11:00
274	KNU6377	RICARDO DOS SANTOS D'AVILA	157077	04/03/2015	07:32

O recurso administrativo deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transporte e Circulação, situado na Av. Érico Veríssimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Prefeito Municipal, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade do Condutor do Transporte Público ICTP (carteirão) e c) Carteira Nacional de Habilitação CNH. A segunda via da notificação poderá ser obtida no mesmo local e horários acima designados para a apresentação do recurso administrativo.

Porto Alegre, 01 de junho de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

EDITAL 41/2015

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES AO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - LOTAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto na Lei Municipal 8.133/98 e considerada(s) a(s) tentativa(s) inexitosa(s) em proceder à(s) notificação(ões) de infração de acordo com o Decreto Municipal 8.229/83, NOTIFICA O(S) PERMISSIONÁRIO(S) DO SISTEMA DE TRANSPORTE LOTAÇÃO ABAIXO RELACIONADO(S), acerca da(s) respectiva(s) infração(ões), para, desejando, no prazo de QUINZE DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAREM DEFESA ADMINISTRATIVA:

PREFIXO	PLACA	PERMISSIONÁRIO	Nº DO AIT	DATA AUTUAÇÃO	HORA
676	INB9746	TÁXI LOTAÇÃO IGUATEMI LTDA	158106	18/05/2015	14:17
303	IRV0534	GETULIO ANTUNES DO NASCIMENTO	157253	14/04/2015	18:43
303	IRV0534	GETULIO ANTUNES DO NASCIMENTO	157255	14/04/2015	18:43
673	IMN0487	TÁXI LOTAÇÃO IGUATEMI LTDA	156685	31/03/2015	07:40
483	IUP2282	JOSE DEMETRIO MONDIN	155169	17/03/2015	07:35
644	ITB6189	TRANSPORTES E FRUTAS NORTE LTDA	158078	31/03/2015	12:43

A defesa deverá ser interposto junto ao Setor de Atendimento ao Transportador da Secretaria Municipal dos Transportes/Empresa Pública de Transportes e Circulação, situado na Av. Erico Verissimo, 100 - CEP: 90160-180, Porto Alegre, RS, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, direcionada ao Secretário Municipal dos Transportes, anexando CÓPIA dos seguintes documentos: a) Alvará de Tráfego; b) Identidade de Condutor do Transporte Público - ICTP ("carteirão") e c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 01 de junho de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Secretário Municipal dos Transportes.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

PROCESSO 004.000859.04.4

NOTIFICADOS: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA e MARILENE SILVEIRA OLIVEIRA.

NOTIFICANTE: Departamento Municipal de Habitação.

IMÓVEL: Rua Beco do Sebo, nº 398, sobrado 03 – Condomínio Águas Claras.

CÓDIGO: 072.00003-0.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, neste ato representado por seu Coordenador Jurídico, tendo em vista os trâmites administrativos para regularização do imóvel em epígrafe, NOTIFICA Vossas Senhorias a comparecerem no Departamento, em um prazo impostergável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta Notificação (ou de sua publicação), a fim de saldarem a dívida abaixo indicada, com correção diária até o efetivo

pagamento, sob pena do ajuizamento de Ação de Execução Hipotecária, conforme termos da Lei nº 5.741/71, para retomada do imóvel.

Por este mesmo ato, ficam Vossas Senhorias notificadas de sua constituição em mora referente ao seguinte débito:

VALOR TOTAL DA DÍVIDA EM 13/05/2015: R\$ 59.968,57.

SÉRIES VINCENDAS: R\$ 2.762,44.

VALOR DO ATRASO: R\$ 57.206,13.

Porto Alegre, 09 de junho de 2015.

JOSÉ NATAL ARAÚJO DE SOUZA, Coordenador Jurídico.

ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO E INCLUSÃO

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.º 11.229, de 06 de março de 2012, vem tornar público o ATO ADMINISTRATIVO DE EXCLUSÃO no cadastro 94 da Ocupação Gastão Mazon, o nome da titular Teresinha da Silva; e INCLUSÃO no mesmo cadastro 94 da Ocupação Gastão Mazon, o nome do titular Rogério Silva da Cunha nos termos do Processo Administrativo 004.000101.15.0. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para manifestação dos interessados.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

EVERTON LUIS GOMES BRAZ, Diretor Geral.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL 02/2015

PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO CSST/FASC, GESTÃO 2015-2017

A Comissão Eleitoral responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST – da FASC, constituída pela portaria nº 483/2015, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, HOMOLOGA as inscrições dos candidatos abaixo relacionados:

CATIA LOPES FAGUNDES, 36860.2
EDUARDO PAPPEN NEITZKE, 903600
IVANA DE CARVALHO, 76267.5
LUIS CLAUDIO BERNARDO, 38290.8
ROSICLAIR LONGARAI RODRIGUES, 679474
SANDRA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, 76015.0
SIMONE INES TEDESCO, 762584

Porto Alegre, 05 de junho de 2015.

CLARISSA RODRIGUES DA SILVEIRA, Presidente da Comissão Eleitoral CSST.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 62/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe

confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cancelamento do convênio Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos, modalidade Informática, com a Associação Liga de Amparo aos Necessitados – ALAN Bom Jesus, por solicitação da mesma.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 4 de maio de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 61/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o desconveniente da entidade FECI-Fundação de Educação e Cultura do Sport Club Internacional, da modalidade Projovem Adolescente, por desistência da mesma em 30/12/2014 junto à FASC.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 4 de maio de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 65/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o convênio com a UCERGS – União de Cegos do RS, de 20 metas de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para deficientes visuais, modalidade informática, em substituição às metas conveniadas com a Escola Concórdia (2 convênios de Trabalho Educativo, com 10 metas cada).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 4 de maio de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 71/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o Projeto Operação Inverno 2015, anexo a esta Resolução, conforme apresentado pela FASC.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 18 de maio de 2015.

MARIA VERÔNICA DARIVA, 1ª Vice-Presidente do CMAS.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 72/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar o cancelamento da inscrição no CMAS da entidade Associação dos Moradores da Vila da Amizade, por solicitação da mesma.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 18 de maio de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 60/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação de 01/05/2015 a 30/04/2016, dos convênios vigentes com a FASC com as seguintes entidades da Região Centro:

- Associação Cristã de Moços: Serviço de Atendimento à PCD-17 metas (FMAS);
 - ACO-Associação Cultural de Oficineiros: Oficinas Culturais-171 metas;
 - AICAS-Associação Intercomunitária de Atendimento Social: Serviço de Abordagem Social-120 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-12 metas (FMAS);
 - Associação CANPS-Centro de Atendimento Neuro Psico Social: Serviço de Atendimento à PCD-22 metas (FMAS); Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCB-170 metas (FNAS);
 - Associação CT-Centro Terapêutico: Serviço de Atendimento à PCD-22 metas (FMAS); Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCB-126 metas (FNAS);
 - Associação Integração dos Anjos: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-20 metas (FMAS);
 - Centro de Atendimento Integrado(CAI): Serviço de Atendimento à PCD-22 metas (FMAS); Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCB-156 metas (FNAS);
 - CEPA- Comunidade Evangélica de Porto Alegre-Centro Diaconal Evangélico Luterano: SAF-500 metas ano (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS);
 - Clínica Pública Ser: Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCB-40 metas (FNAS); Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCB-126 metas (FNAS); Serviço de Atendimento à PCD-22 metas (FMAS);
 - CLIPE-Associação Clínica Psicopedagógica Especializada: Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCB-10 metas (FNAS); Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCB-196 metas (FNAS); Serviço de Atendimento à PCD-22 metas (FMAS);
 - FECI-Fundação de Educ.Cult. Sport Clube Internacional: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-20 metas coletivos (FNAS); com a seguinte ressalva da CORAS: Não se questiona a execução dos serviços, mas a demora em resolver pendências quanto à prestação de contas, (segundo parecer da CGCONV), sendo referenciado por esta CORAS um Termo de Ajuste de Conduta-TAC para renovação deste convênio;
 - FUPASMI: Serviço de Atendimento à PCD-17 metas (FMAS);
 - Instituto Espírita Dias da Cruz: Albergagem de Adultos-90 metas (FMAS);
 - IPSDP – Abrigo João Paulo II: Serviço de Acolhimento Institucional-modalidade Casa Lar-10 metas (FMAS);
 - Lar de São José: Serviço de Acolhimento Institucional-modalidade Abrigo Institucional-20 metas (FMAS); Serviço de Acolhimento Institucional-modalidade Abrigo Institucional-20 metas (FNAS); Serviço de Acolhimento Institucional-modalidade Casa Lar-8 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-20 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas (FMAS);
 - O Pão dos Pobres de Santo Antônio: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas (FMAS); Serviço de Acolhimento Institucional-modalidade Abrigo Institucional-25 metas (FMAS); com a seguinte ressalva da CORAS: Não se questiona a execução dos serviços, mas a demora em resolver pendências quanto à prestação de contas, (segundo parecer da CGCONV), sendo referenciado por esta CORAS um Termo de Ajuste de Conduta-TAC para renovação deste convênio;
 - ONG Moradia e Cidadania – Casa Brasil: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS);
 - Sociedade Educação e Caridade – Instituto Providência: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Alimentação/Gastronomia-12 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Customização-12 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Informática-12 metas (FMAS);
 - SOME-Sociedade Meridional de Educação- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS), com a seguinte ressalva da CORAS: Não se questiona a execução dos serviços, mas a demora em resolver pendências quanto à prestação de contas, (segundo parecer da CGCONV), sendo referenciado por esta CORAS um Termo de Ajuste de Conduta-TAC para renovação deste convênio.
- Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 23 de março de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 64/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação de 01/05/2015 a 30/04/2016, dos convênios vigentes com a FASC na Região Cruzeiro com as seguintes entidades:

- Associação Cristã de Moços-Fundação Casemiro Bruno Kurtz:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos-25 metas(FNAS);SAF-500 metas ano(FMAS);Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-20 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-80 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 15 a 17 anos-Auxiliar Administrativo-12 metas(FMAS);
- Associação Educadora São Carlos-AESC:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-60 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 15 a 17 anos-Informática-12 metas(FMAS);
- Associação de Ensino e Assistência Social Santa Teresa de Jesus-Casa Santo Henrique de Osso:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-40 metas(FMAS);Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-60 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 15 a 17 anos-36 metas(FMAS);
- Associação de Moradores da Vila Orfanatório II: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-60 metas(FMAS);
- Associação de Moradores Parque Santa Anita:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-80 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-20 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 15 a 17 anos-Informática-12 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 15 a 17 anos- Oficineiros Culturais-12 metas(FMAS);
- Associação de Moradores da Vila Rio Branco:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-60 metas(FMAS);
- Associação de Moradores da Vila Tronco Neves e Arredores:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-60 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-60 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-40 metas;Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 15 a 17 anos-Informática-24 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 15 a 17 anos-Padaria-24 metas(FMAS);Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 15 a 17 anos-Corte e costura-12 metas(FMAS);
- Associação de Moradores Núcleo Prisma e Arredores:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-40 metas(FMAS);
- Associação de Mulheres Solidárias da Grande Cruzeiro: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 15 a 17 anos-Artesanato-12 metas; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 15 a 17 anos-Corte e Costura-12 metas;
- Associação de Moradores da Vila Cruzeiro do Sul: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-40 metas(FMAS);Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-80 metas(FMAS);Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos-Informática-24 metas(FMAS);
- Centro Comunitário da Vila Orfanatório I:SAF-500 ano(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-80 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-20 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos-Alimentação-12 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos-Padaria-24 metas(FMAS);
- Centro Esportivo Cultural e Assistencial da Vila do Campinho:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos-Informática-60 metas(FMAS);
- Instituto de Integração Social: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos- Informática-48 metas(FMAS);
- IPSDP-Instituto Pobres Servos da Divina Providência-Centro de Educação Profissional São João Calábria Casa Lar Acolher:Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-8 metas(FMAS);
- Lar da Criança e do Adolescente Menino Jesus-LARCAMJE: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Abrigo Institucional-14 metas(FMAS);
- Movimento de União, Solidariedade, Paz e Justiça Social: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-80 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-20 metas(FMAS);
- Núcleo Espírita Fraternidade:SAF-500 ano(FMAS).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 23 de março de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 73/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação de 01/05/2015 a 30/04/2016, dos convênios vigentes com a FASC na Região Centro-Sul com as seguintes entidades:

- Amparo Santa Cruz Orionópolis-AR 5:Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Abrigo Residencial-Contrato RH (FMAS);
- APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-João Alfredo de Azevedo:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 15 a 17 anos-Informática-10 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 15 a 17 anos-Padaria-10 metas(FMAS);Serviço de Atendimento à PCD-22 metas (FMAS);Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCB-18 metas (FNAS); Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCB-67 metas (FNAS);
- Associação Beneficente Amurt-Amurtel:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 15 a 17 anos-Projovem Adolescente-Coletivo (FNAS);
- Centro Comunitário Alto Erexim:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS);
- Centro Renascer da Vila América: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS);
- Instituto Recriar-Casa Amarela da Figueira: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Abrigo Institucional-10 metas (FMAS);
- Instituto Santa Luzia: Serviço de Atendimento à PCD-22 metas (FMAS);
- Instituto Santa Luzia: Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCB-71 metas (FNAS);
- IPSDP-Abrigo João Paulo II-Pérolas do amanhecer: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-10 metas (FMAS);
- IPSDP-Abrigo João Paulo II-Pérolas Calabrianas: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-10 metas (FMAS); Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Abrigo Institucional-8 metas (FNAS);
- IPSDP-Centro de Educação Profissional São João Calábria:Serviço de Abordagem social-120 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos-Artesanato-12 metas(FMAS);Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos-Culinária-48 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos-Informática-24 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos-Informática-36 metas(FMAS);Serviço de Proteção social especial para Idosos-30/dia (FMAS);
- IPSDP-Centro de Educação Profissional São João Calábria-Casa Lar Recomeçar: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-8 metas (FMAS);
- IPSDP-Centro de Educação Profissional São João Calábria- Casa Lar Pandorga:Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-8 metas (FMAS);
- IPSDP-Centro de Educação Profissional São João Calábria-Casa Lar Recanto dos Sonhos: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-8 metas (FMAS);
- IPSDP-Centro de Educação Profissional São João Calábria-Casa Lar Semeando Esperança: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-10 metas (FMAS);
- Lar da Amizade: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Abrigo Institucional-15 metas (FMAS);
- Sociedade Beneficente Nossa Senhora da Saúde-Teresópolis: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos-75 metas (FNAS);
- SPAAN-Sociedade Portoalegrense de Auxílio aos Necessitados:Instituições de Longa Permanência-112 metas (FNAS); Instituições de Longa Permanência-61 metas(FNAS); Instituições de Longa Permanência-15metas (FMAS);
- USBEE-Casa Marista da Juventude: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-60 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 23 de março de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 74/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação de 01/05/2015 a 30/04/2016, dos convênios vigentes com a FASC na Região Sul com as seguintes entidades:

- Associação Beneficente Amurt Amurtel:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 15 a 17 anos - Projovem Adolescente - Coletivo (FNAS);
- Associação dos Moradores da Rua Dorival Castilhos Machado: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos - 40 metas (FMAS);
- Centro Comunitário Educacional: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos - 20 metas (FMAS);
- Educandário Centro de Reabilitação São João Batista: Serviço de Atendimento à PCD-22 metas (FMAS); Serviço de Habilitação e Reabilitação à PCB - 80 metas (FNAS);
- Fraternidade Cristã Espírita: SAF-500 ano (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos - 80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos - 40 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos - Informática - 12 metas (FMAS);
- Instituição Comunitária de Educação Infantil e Infante Juvenil Isabel Vieira: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos - 60 metas(FMAS).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 6 de abril de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 75/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação de 01/05/2015 a 30/04/2016, dos convênios vigentes com a FASC na Região Restinga com as seguintes entidades:

- Associação Cristã de Moços-ACM: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS);
- Associação Beneficente Amurt Amurtel (atende duas regiões):Serviço de Abordagem Social-120metas (FMAS);
- Associação Beneficente Amurt Amurtel:SAF 500 ano (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 15 a 17 anos-Projovem Adolescente-11 coletivos (FNAS);
- Centro Infantil Renascer da Esperança: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS);
- IPSDP-Abrigo João Paulo II-São José: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-10 metas (FMAS);
- IPSDP-Abrigo João Paulo II-Bons Meninos:Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-10 metas (FMAS);
- IPSDP-Centro Cultural Francisco Cipriani: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS);
- IPSDP-Centro de Atendimento São João Calábria: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS);
- IPSDP-Centro de Promoção da Infância e Juventude:SAF-500 ano (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos-Informática-24-metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos-Informática-24-metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos-Informática-24-metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos-Informática-24-metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos-Informática-12-metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos-Informática-12-metas (FMAS);

- Associação Murialdinas de São José-Centro Infante Juvenil Monteiro Lobato: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos-Informática-24 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos-Padaria-12 metas (FMAS);
- Projeto Vida Nova Restinga: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos-informática-24 metas (FMAS).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 6 de abril de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 76/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação de 01/05/2015 a 30/04/2016, dos convênios vigentes com a FASC na Região Partenon com as seguintes entidades:

- Amparo Santa Cruz Orionópolis-AR 4: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Abrigo Residencial-Contrato RH (FMAS);
- Associação Beneficente Amurt Amurtel: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Projovem Adolescente-11 coletivos (FNAS);
- Associação Comunitária do Campo da Tuca: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos-25 metas (FNAS); SAF 500 ano (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Informática-12 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Reciclagem-12 metas (FMAS);
- Associação Cruzeiroas de São Francisco: Serviço de Atendimento à PCD-22 metas (FMAS); Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCB-12 metas (FNAS); Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCB-166 metas (FNAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Reciclagem-10 metas (FMAS);
- Associação Luisa Ferrari-Casa Madre Giovana: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-Reciclagem-40 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-Reciclagem-40 metas (FMAS);
- Casa do Menino Jesus de Praga: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Acolhimento Institucional-10 metas (FMAS); Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCD-34 metas (FNAS);
- Centro de Atendimento Integrado Morro da Cruz-Creche Topo Gigio: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 (FMAS);
- CPCA-Instituto Cultural São Francisco de Assis 7,8: Cooperação-Casa de Acolhimento-Contrato RH (FMAS);
- IAPI-Instituto de Assistência e Proteção à Infância: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS);
- Instituto Espírita Irmãos de Boa Vontade: Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCB-29 metas (FNAS); Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCB-106 metas (FNAS); Serviço de Atendimento à PCD-22 metas (FMAS);
- Instituto Leonardo Murialdo: SAF 500 ano (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-20 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS);
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Padaria-12 metas (FMAS);
- Instituto Vida Solidária: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS);
- IPSDP-Abrigo João Paulo II-Divina Providência: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-10 metas (FMAS);
- IPSDP-Abrigo João Paulo II-Rainha do Brasil: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-10 metas (FMAS);
- IPSDP-Abrigo João Paulo II-Coração de Jesus: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-10 metas (FMAS);
- IPSDP-Abrigo João Paulo II-Espírito Santo: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-10 metas (FMAS);
- IPSDP-Abrigo João Paulo II: Serviço de Acolhimento Institucional-Abrigo Institucional-46 metas (FNAS);
- Kinder-Centro da Integração da Criança Especial: Serviço de Atendimento à PCD-22 metas (FMAS);
- Kinder-Physioglobal-Soc. Assist. RK: Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCB-23 metas (FNAS); Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCB-106 metas (FNAS);
- Lar Santo Antonio dos Excepcionais: Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCB-50 metas (FNAS); PCD-Acolhimento-10 metas (FMAS);

- Pequena Casa da Criança: Serviço de Abordagem Social-120 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos-75 metas(FNAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Informática-12 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Oficineiros Culturais-12 metas (FMAS).
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de abril de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 77/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação de 01/05/2015 a 30/04/2016, dos convênios vigentes com a FASC na Região Norte com as seguintes entidades:

- Ação Social de Fé: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-16 metas(FNAS);
- Ação Social de Fé-Casa Lar Ebenezer: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-8 metas (FMAS);
- Ação Social de Fé-Casa Lar Bem Viver: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-8 metas (FMAS);
- Ação Social de Fé-Casa Lar Nova Vida: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-8 metas (FMAS);
- Ação Social de Fé-Casa Lar Shalon: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-8 metas(FMAS);
- Ação Social de Fé: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-60 metas (FMAS);
- ACOMPARE-Ação Comunitária Paroquial: Serviço Especializado em Abordagem Social:120 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-80 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-40 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 15 a 17 anos-Embelezamento-12 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 15 a 17 anos-Serigrafia-12 metas(FMAS);
- Aldeias Infantis S.O.S. Brasil: Serviço de Acolhimento Institucional-Abrigo Institucional-61 metas(FNAS);
- Aldeias Infantis S.O.S. Brasil-Casa Lar: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-8 metas (FMAS); Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-8 metas(FMAS); Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-8 metas(FMAS);
- ASA-Ação Social Aliança-Nazareno: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-8 metas(FMAS);
- CAPAZ-Centro Assistencial Paz: Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCD-20 metas(FNAS); Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCD-20 metas(FNAS); Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCD-80 metas(FNAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos-Informática-12 metas (FMAS);
- CEPA-Comunidade Evangélica de Porto Alegre-Centro Infantil Eugênia Conte: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-80 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos-Padaria-12 metas(FMAS);
- Clube de Mães da Vila União: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-40 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos-25 metas(FNAS);
- Clube de Mães Margarida Alves: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos-Padaria-12 metas(FMAS);
- Clube de Mães Santa Rosa: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos-75 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-60 metas(FMAS);
- Escola de Educação Infantil Trenzinho da Alegria: SAF 500 ano(FMAS);
- Sempre Mulher-Instituto de Pesquisa e Intervenção sobre Relações Raciais: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-8 metas(FMAS); Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-8 metas(FMAS); SAF 500 ano(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos-Embelezamento-12 metas(FMAS).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de abril de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 79/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação de 01/05/2015 a 30/04/2016, dos convênios vigentes com a FASC na Região Nordeste com as seguintes entidades:

- Associação Jardim Wenceslau Fontoura:PSB-60 metas (FMAS);
 - Casa do Excepcional Santa Rita de Cássia: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Abrigo Institucional-10 metas (FMAS); Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCD-42 (FNAS);Acolhimento PCD(Compra de Vaga)-1 Karina Junqueira (FNAS);
 - Clínica Esperança de Amparo às Crianças-Casa Lar Mary Taranger: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Abrigo Institucional-25 metas (FMAS);
 - Clube de Mães Bárbara Maix:SAF 500 ano (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Corte e Costura-24 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Informática-36 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Padaria-12 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Reciclagem-12 metas (FMAS);
 - Clube de Mães Novo Mundo: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas (FMAS);
 - Lar Esperança de Porto Alegre: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Abrigo Institucional-20 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas (FMAS);
 - SOME-Polo Marista de Formação Tecnológica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Informática/Robótica-24 metas (FMAS);
 - USBEE-Artesanato Marista Santa Isabel: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos-25 metas (FNAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Alimentação-12 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Informática-24 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Padaria-12 metas (FMAS);SAF 500 ano (FMAS);
 - USBEE-Centro Social Marista:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos-25 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos-25 metas (FNAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas (FMAS); SAF 500 ano (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Informática-24 metas (FMAS); SAF 500 ano (FMAS).
- Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de abril de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 78/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação de 01/05/2015 a 30/04/2016, dos convênios vigentes com a FASC na Região Noroeste com as seguintes entidades:

- ASA-Ação Social Aliança- Aliança II:Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-8 metas(FMAS);
- ASA-Ação Social Aliança-Comunidade POA: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-8 metas (FMAS);
- ASA-Ação Social Aliança-Filadélfia: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-8 metas(FMAS);
- Associação de Moradores do Bairro Jardim Itú: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos-75 metas(FNAS);
- CEREPAL-Centro de Reabilitação de Porto Alegre:Serviço de Atendimento à PCD-22 metas(FMAS); Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCD-53(FNAS); Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCD-62(FNAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-25 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Arte terapêutica-10 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Arte terapêutica-10 metas(FMAS);
- Clínica Esperança de Amparo às Crianças:Casa Lar Eriksh J'Alpen: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-8 metas(FMAS);
- Central Única das Favelas:Serviço de Acolhimento em República-24 metas(FMAS);
- FADEM-Fundação de Atendimento à Deficiência Múltipla: Serviço de Habilitação e Reabilitação-PCB-40 metas (FNAS); Serviço de Atendimento à PCD-22 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

para crianças de 6 a 14 anos-11 metas(FMAS);

-Instituição de Educação,Cultura e Esporte Maria de Nazaré:SAF 500 ano(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-80 metas(FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 14 a 17 anos-Oficineiros Culturais-24 metas(FMAS);

-Instituto Passos:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 6 a 14 anos-20 metas (FMAS);

-S.O.S. Casas de Acolhida: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Abrigo Institucional-28 metas (FNAS); Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Abrigo Institucional-25 metas(FMAS);

-União de Cegos do RGS: Serviço de Atendimento à PCD-5 metas(FMAS).

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 27 de abril de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 80/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a renovação de 01/05/2015 a 30/04/2016, dos convênios vigentes com a FASC na Região Leste com as seguintes entidades:

- Associação de Assistência à Criança Deficiente: Serviço de Atendimento à PCD-17 metas (FMAS);

- ACM-Associação cristã de Moços-Morro Santana: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-20 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Informática-24 metas (FMAS);

- AELCA-Associação Evangélica Luterana de Caridade:SAF 500 ano (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS);

- ALAN-Associação Liga de Amparo aos Necessitados:SAF 500 ano (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Informática-12 metas (FMAS);

- Associação Comunitária dos Moradores da Vila Nova Tijuca: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS);

- Associação Comunitária Santa Rita de Cássia: SAF 500 ano (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos-Informática-12 metas (FMAS);

- Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher:Serviço de Acolhimento Institucional-20m-40Cça (FMAS);

- Associação de Moradores da Vila Tijuca: SAF 500 ano (FMAS);Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas (FMAS);

- Associação dos Moradores e Amigos da Vila das Laranjeiras: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-20 metas (FMAS);

- Associação Madre Teresa de Jesus:Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS);

- Associação Missionária de Beneficência-Centro São José: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Informática-12 metas (FMAS);

- Associação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-20 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Informática-12 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Artesanato-12 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Corte e Costura-12 metas (FMAS);

- Associação Servos da Caridade-Educandário São Luiz: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS);

- Centro Cultural James Kulisz-CEJAK: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Projovem adolescente-11 coletivos (FNAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Projovem adolescente-11 coletivos (FNAS); SAF 500 ano (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-80 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos-Informática-12 metas (FNAS);

- Clínica Esperança de Amparo às Crianças-Casa Lar Mary Taranger: Serviço de Acolhimento Institucional-Modalidade Casa Lar-8 metas (FMAS);

- IPSDP-Centro de Educação Profissional São João Calábria-Nossa Senhora de Fátima: Serviço de Convivência

e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas;
 - MDCA-Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 14 a 17 anos- Informática-12 metas (FMAS);
 - Movimento por uma Infância Melhor: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-40 metas (FMAS);
 - Sociedade Comunitária Herófilo de Azambuja: SAF 500 ano (FMAS); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 14 anos-60 metas.
 Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 6 de abril de 2015.

CRISTINA ELIZA BUTZGE, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 4/2015

O Diretor-Presidente em exercício da EPTC, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 8.133, de janeiro de 1998, e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.,

RESOLVE:

Art. 1º - Torno pública a retificação da Resolução EPTC nº 03, de 11 de maio de 2015, nos seguintes termos:

Onde se lê:

IV- [...]

a - "Pelo prazo de 24 (trinta e seis) meses", leia-se: "Pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses".

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Diretor-Presidente da EPTC.

EDITAL 42/2015

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O Órgão executivo de trânsito do Município de Porto Alegre, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via aviso de recebimento (AR), NOTIFICA AS PESSOAS (FÍSICAS/JURÍDICAS) ABAIXO RELACIONADAS que estas foram autuadas nas datas específicas, tendo os referidos Autos de Infração de Trânsito sido julgados subsistentes.

INFRATOR	Nº DO AIT	DATA DA AUTUAÇÃO	HORA
MOVE SOLUÇÕES EM TRANSPORTE – CNPJ: 10.505.702/0001-79	10141A	01/04/2015	08:20
ALMAFI CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 10.848.400/0001-05	11004A	22/04/2015	14:40
ALMAFI CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 10.848.400/0001-05	11003A	22/04/2015	14:40
ALMAFI CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 10.848.400/0001-05	11005A	23/04/2015	15:00

No prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, PODERÁ SER INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO.

A defesa poderá ser interposta junto à EPTC, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 17h, no Setor de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Erico Veríssimo, 100 – Prédio H, CEP: 90160-180, Porto Alegre/RS, direcionando-a ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da EPTC e anexando os seguintes documentos: a) cópia do contrato social; b) cópia da Identidade do responsável e c) cópia do CNPJ.

Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração e/ou a segunda via da notificação poderão ser obtidas no

mesmo local e horário acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 01 de junho de 2015.

VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, Diretor-Presidente da EPTC.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 083/2015

PROCESSO 001.011068.15.9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Área de Compras e Serviços da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

ALINE DE OLIVEIRA SOUZA – ITENS: 1, 2, 4, 5, 6, 14, 17, 19, 20, 25, 29, 30, 32.

ATLANTIS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. – ITENS: 9, 23.

DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA – ITEM: 7.

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – ITENS: 10, 11.

J. B. MARTINS – ITENS: 8, 12, 16.

N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA. – ITENS: 3, 13, 15, 21, 22, 24, 26, 28.

FRACASSADOS – ITENS: 18, 27, 31.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor ACS/SMF.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 002.079254.11.0

OBJETO: Compra de domínio útil, de uma parcela de 114,89 m², do imóvel matriculado sob nº 137.104, do Registro de Imóveis da 1ª zona de Porto Alegre, pertencente à Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D, localizada na Avenida Júlio de Castilhos, nº 628, nesta Capital.

ALIENANTE: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D.

ADQUIRENTE: Município de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 397.723,22 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 8 de junho de 2015.

JORGE LUIS TONETTO, Secretário da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Viação.

PROCESSO 002.070725.15.2

OBJETO: Prorrogação do Prazo de locação de veículo.

BASE LEGAL: Artigo 57, II da Lei 8666/93.

EMPRESA	CONTRATO	PRAZO
TRANSPORTES PETRY LTDA.	2013	27/06/15
SG TRANSPORTES LTDA.	2262	18/07/2015
TRANSPORTES R D F LTDA.	2015	04/07/2015
TRANSPORTES R D F LTDA.	2016	04/07/2015
O M TRANSPORTES LTDA	2261	18/07/2015
TRANSPORTES RAMAR LTDA.	2009	15/06/2015
TRANSPORTES RAMAR LTDA..	2008	15/06/2015
TRANSPORTES TAIRINE LTDA	2266	18/07/2015
COSTA PASSOS TRANSP LTDA	2259	18/07/2015
TRANS HONERO LTDA	2270	21/07/2015
LANGER E LANGER LTDA.	2007	15/06/2015
TRANSPORTES CLESU LTDA.	2014	04/07/2015

Porto Alegre, 08 de maio de 2015.

MAURO ZACHER, Secretário Municipal de Obras e Viação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM APLICAÇÃO DE PENALIDADES PROCESSO 001.042316.14.6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, após o prazo para apresentação de defesa prévia, ao processo administrativo nº 001.042316.14.6, referente a descumprimento ao Contrato registrado sob o nº 53044, Livro 822-D, Folhas 130, transcorrer "in albis", decide rescindir unilateralmente o contrato com fulcro no artigo 77, combinado com o inciso I do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93 e com os incisos I, III, e VII do artigo 78 do mesmo Diploma Legal, e Cláusula Décima Primeira do Contrato, bem como aplicar as penalidades de multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor mensal contratado e suspensão do direito de licitar com o Município e seus órgãos descentralizados pelo período de 2 anos, com fulcro na Cláusula 11.1, 11.2 do referido Contrato e nos incisos II e III do artigo 87 do referido diploma legal, à empresa VL Transporte Ltda. Fica a contratada ciente do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para a interposição de recurso hierárquico, conforme previsto no item 19.7 do edital e nos artigos 109, I, "f", da Lei Federal 8.666/93 e 14, § 2º do Decreto Municipal 14.189/2003. O processo encontra-se a disposição no prédio da SMED, na Rua dos Andradas, 680, sala 1201, no Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre.

Porto Alegre, 03 de junho de 2015.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.004370.14.7

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Transportes Irmãos Feijó Ltda. ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de locação nº 2149.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 17/06/2015, até 16/06/2016.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.004371.14.3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Transportes Irmãos Feijó Ltda. ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de locação nº 2148.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 17/06/2015, até 16/06/2016.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.004372.14.0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Transportes Irmãos Feijó Ltda. ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato de locação nº 2149.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2015, até 30/06/2016.

BASE LEGAL: Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de maio de 2015.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 001.017648.13.0

CONTRATO: 58532

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: VIP Elevadores Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de conservação e assistência técnica de 01 elevador localizado no prédio-sede da SMAM.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 01 de julho de 2015.

VALOR: R\$ 6.332,04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2001-2543-339039170100-1.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

CLÁUDIO DILDA, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

EDITAL 01/2015

PROCESSO 001.014596.15.6

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - CSST-DEP, GESTÃO 2015-2017

A Comissão Eleitoral responsável pela organização do processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho – CSST, do Departamento de Esgotos Pluviais, constituída pela Portaria 32/2015, publicada no DOPA em 03/06/2015, e de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, divulga que no período de 10 a 17 de junho de 2015, estarão abertas as inscrições para os servidores candidatarem-se à eleição para membros da Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho-CSST-DEP, Gestão 2015-2017. As inscrições deverão ser efetuadas com os membros da Comissão no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h, nas dependências do DEP assim:

Sede: Rua Lima e Silva, 972, com Jacinta ou Denise;

Seção Centro de Conservação: Rua José do Patrocínio, 522, com Vanderlei;

Seção Sul de Conservação: Rua Copacabana, 1134, com Lurdes.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

JACINTA HELENA MATTÉ, Presidente da Comissão Eleitoral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.009355.15.4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes.

CONTRATADO: Associação Empresas Transportes Passageiros de Porto Alegre.

OBJETO: Aquisição de passes antecipados.

VALOR: R\$ 35.002,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 601-2886-339039990700-1

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de maio de 2015.

JOSÉ EDGAR MEURER, Secretário Municipal de Esportes.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

PREGÃO ELETRÔNICO 220/2015

PROCESSO 003.080169.15.5

OBJETO: Aquisição de ferragens e ferramentas, exclusiva para ME e EPP.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 14h30min do dia 22/06/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14h30min do dia 22/06/2015.

INÍCIO DA DISPUTA: 15h do dia 22/06/2015.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

CONCORRÊNCIA 003.080188.15.0

OBJETO: Substituição de Redes de Água em PEAD – Restinga Nova – Área 2.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS comunica aos interessados a ABERTURA da licitação supracitada.

DATA: 13/07/2015, às 14h30min.

LOCAL: Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O Edital, o Orçamento e o Cronograma poderão ser adquiridos, a partir de 10/06/2015, diretamente no sitio http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?p_secao=235. O Edital em Mídia com os Elementos Gráficos e Projetos deverá ser retirado no Guichê de Atendimento da Gerência de Licitações e Contratos, endereço acima, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, mediante comprovação de depósito em conta do Departamento Municipal de Água e Esgotos no Banrisul - Agência: 051 – Conta: 04.002400.0-4 (Finalidade 000051-5), ou Banco do Brasil – Agência: 3798-2 – Conta 1000-6 (Depósito de terceiros), no valor de R\$ 10,00.

Na retirada do Edital, deve ser informada a razão social da empresa, bem como telefones e endereço eletrônico para comunicação de eventuais esclarecimentos e/ou erratas.

Porto Alegre, 09 de junho de 2015.

ANDRÉ SILVA FLORES, Gerente de Licitações e Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO 199/2015 PROCESSO 003.080145.15.9

OBJETO: Aquisição de Contator de potência, capacitor trifásico, sensores e transdutores.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 22/06/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 22/06/2015.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 22/06/2015.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Porto Alegre – Departamento Municipal de Água Esgotos".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 09 de junho de 2015.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 187/2015 PROCESSO 003.080129.15.3

OBJETO: Reagentes para análise DQO.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das

propostas da licitação em epígrafe:

LOTE 01

EMPRESA: Hexis Científica S/A

VALOR DO LOTE: R\$ 4.447,00

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**RETIFICAÇÃO
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA 003.080096.15.8**

OBJETO: Estudos e Projetos para Ampliações no Sistema São João.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS retifica o comunicado publicado em 08/06/2015, informando que as empresas Proplan Serviços e Projetos Ltda e E.P.T – Engenharia e Pesquisas Tecnológicas S/A. tempestivamente ingressaram com recurso administrativo contra o julgamento que as inabilitou.

Desta forma, as licitantes poderão apresentar impugnação, no prazo de cinco dias úteis, de acordo com o § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93, sendo que os referidos documentos estão à disposição, para análise, nos autos da licitação referida, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 09 de junho de 2015.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**RESULTADO DO JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 159/2015
PROCESSO 003.080074.15.4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Protetor de Surto.

LOTE 01

EMPRESA: AS ELETRICA LTDA.

VALOR DO LOTE: R\$ 3.450,00.

A íntegra da ata encontra-se no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO 003.000977.15.2

COOPERADA: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental.

OBJETO: Cooperação recíproca na realização de ações de interesse mútuo.

VALOR: R\$ 68.000,00.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.

CONTRATADA: Construtora, Indústria e Comércio Alpha Ltda.

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080350.11.9

OBJETO: Acréscimo de quantitativos.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO 004.000230.14.6

PREGÃO: 01/2014- ELIC /CJURF.

CONTRATO: 07/2014-ELIC/CJURF.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Habitação.

CONTRATADA: Retroplan – Terraplenagens Comércio e Locação de Equipamentos Ltda-EPP.

OBJETO: Serviços de mudanças e demolições em diversas vilas de Porto Alegre.

REAJUSTE: Índice de Preços ao Consumidor – Ampliado- IPCA.

VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO: Caminhão baú c/ ou s/ cabine suplementar c/ motorista e 03 ajudantes (para POA) – R\$ 533,52; Caminhão baú c/ ou s/ cabine suplementar c/ motorista e 03 ajudantes (para Grande POA) – R\$ 867,66 - Caminhão caçamba c/ motorista – R\$ 64,67; Escavadeira c/ operador – 188,62; Escavadeira c/ operador c/ rompedor – R\$ 334,13; Retroescavadeira c/ operador – R\$ 73,29; Retroescavadeira c/ rompedor e c/ operador – R\$ 1.341,90; Kombi/Van c/ motorista – R\$ 169,22; Guarda-volumes/objetos – R\$ 18,33 ; Equipe (3 operários e 1 capataz) – R\$ 751,25 ; Equipe (3 operários e 1 capataz) – R\$ 1.236,27; Veículo c/ motorista e combustível - R\$ 4.063,43.

ÍNDICE CORREÇÃO: 1,0805333 (período de 14/02/2014 a 28/02/2015).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3103-1476-33903999900-7903.

BASE LEGAL: parágrafo 8º. do Art. 65 e inciso XI do Art. 40, ambos da Lei Federal 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato 07/2014-ELIC/CJURF.

Aprovado pela Delegação de Controle, conforme Ata 18/2015 em 02/06/2015 e pelo Conselho Deliberativo, conforme Res. 79-12/2015 em 03/06/2015.

Porto Alegre, 03 de junho de 2015.

EVERTON BRAZ, Diretor-geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 34/2015

PROCESSO 005.000126.14.4

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV.

OBJETO: Coleta, o transporte e a destinação dos resíduos sólidos recicláveis provenientes da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – DATAPREV, em Porto Alegre, consoante ao Decreto Federal 5940, de outubro de 2006, para o abastecimento das Unidades de Triagem conveniadas ao DMLU, com vista à geração de renda (inclusão social) dos catadores.

PRORROGAÇÃO: Pelo período de 12 (doze) meses, que será de 10/06/2015 a 09/06/2016.

PREÇO: Não implicará em transferência de recursos financeiros entre as partes.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 03/2015

Aos 08 dias do mês de junho de 2015, às 09h, no Auditório da Av. Azenha 631, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, com a presença dos membros da Comissão Eleitoral designada pela Portaria 183/2015, instalou-se a mesa receptora e apuradora de votos, onde se verificou não haver qualquer irregularidade. Às 10h30min, a Comissão Eleitoral declarou encerrada a apuração com o seguinte resultado:

APURAÇÃO ELEIÇÃO CSST/DMLU 2015/2017

CANDIDATOS	Nº VOTOS
1º - Itamara Dutra Flores	354
2º - Maraglai Bica Veslasques	238
3º - Itamar da Silva Machado	223
4º - Oscar Jezus da Silva	221
5º - Lander Marchi de Lima	217
6º - Cláudia Salles Ribeiro	217
7º - Renê Gomes Barbosa	178
8º - Mauricio Ramos Barcelos	173
9º - Vilmar Francisco da Silva	159
10º - Alexandra Pedroso dos Santos Nunes	152
11º - Luís Roberto Wazlawick	143
12º - Calvin Souza da Silva	127
13º - José Adalberto Felix da Rosa	126
14º - José Valeriano de Araújo Marcilio	117
15º - Edison Schimitt Caldas	99

Cédulas apuradas: 502 ; votos nulos: 07 ; votos em branco: 01 - Total de votos válidos: 494

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

EVANDRO RODIGHERI, Presidente da Comissão Eleitoral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2015

OBJETO: Contratação de empresa para pesquisa de satisfação do cliente.

A COMPANHIA CARRIS retifica a publicação datada em 29 de maio de 2015, onde consta: dia 12/06/2015, às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE NOTIFICAÇÃO

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de NOTIFICAÇÃO(ÕES) 315/2015, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Presencial 052/2014, Contrato 194/2014, conforme abaixo:

Empresa: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA - CNPJ: 05.440.065/0001-71, devido o não cumprimento dos subitens da Cláusula Primeira "Do Objeto", parágrafo primeiro, que são: 1.30, 2.28, 1.31, 1.28, 2.20, 1.35 e 2.34.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE NOTIFICAÇÃO

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o aplicação da penalidade de NOTIFICAÇÃO(ÕES) 316/2015, aguardando a justificativa, no prazo de 05 dias úteis, após os quais seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93, referente ao Pregão Presencial 034/2014, Contrato 175/2014, conforme abaixo:

Empresa: DIPESUL VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 92.675.255/0001-72, devido o não cumprimento dos subitens da Cláusula Primeira "Do Objeto", parágrafo primeiro, que são: 1.12, 2.12, 1.13, 2.13, 1.14, 2.14, 1.16 e 2.15.4.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL 23/2015

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto hidrossanitário da Cia Carris Porto Alegre. A Companhia Carris torna público o esclarecimento no edital do certame em epígrafe, mantendo-se a mesma data de abertura e horário e demais informações. O teor do termo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 08 de junho de 2015.

SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONVÊNIO 03/2014

PROCESSO: 008.001206.14.1

PARTÍCIPE: Empresa Pública de Transporte e Circulação, CNPJ 02.510.700/0001-51, Banrisul Cartões S.A., CNPJ 92.934.215/0001-06.

OBJETO: Prorrogação de prazo e modificação nas tarifas.

PRAZO: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Artigo 116 da Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO CONTRATO 03/2015

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 01/2015

PROCESSO: 008.000008.15.0

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

CONTRATADA: Multiágil Limpeza, Portaria e Serviços Associados Ltda., CNPJ: 03.149.832/0001-62

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção predial corretiva e preventiva.

VALOR TOTAL: R\$ 962.136,00 (novecentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e seis reais).

BASE LEGAL: Decreto Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº14.189/03 e Lei Federal 8.666/93.

PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA, Diretor Administrativo-Financeiro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 009.001999.15.0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: Escola de Gestão Pública da FAMURGS.

OBJETO: inscrição de servidor em curso de Capacitação e Formação de Pregoeiro.

TOTAL DA COMPRA: R\$ 305,00.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de junho de 2015.

LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA, Diretor-Geral.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2015 FRACASSADA

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público, que a Pregoeira designada para julgar esta licitação, que tem por objeto a prestação de serviços de reforma das áreas de Gestão de Pessoas – A/GPE, Tecnologia e Serviços – T/TSE, Operações – T/OPE e Financeira – A/FIN, indica que o certame restou fracassado, tem em vista que na sessão pública não houve comparecimento de licitantes. Nova licitação será providenciada.

Porto Alegre, 09 de junho de 2015

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Flávio Valente de Oliveira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248